

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 4/2025 號法律

## Lei n.º 4/2025

## 民航活動法

## Lei da actividade de aviação civil

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

## 第一章

## 一般規定

## CAPÍTULO I

## Disposições gerais

## 第一條

## 標的

## Artigo 1.º

## Objecto

本法律訂定澳門特別行政區的民航活動法律制度。

A presente lei estabelece o regime jurídico da actividade de aviação civil na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

## 第二條

## 適用範圍

## Artigo 2.º

## Âmbito de aplicação

一、本法律適用於涉及下列者的民航活動：

1. A presente lei aplica-se à actividade de aviação civil que envolva:

（一）在澳門特別行政區註冊的航空器或由本地空運經營人運作的航空器，且不論該航空器處於何地；

1) Aeronave matriculada na RAEM ou operada por operador aéreo local, independentemente do lugar onde se encontra a aeronave;

（二）使用澳門特別行政區管轄空域的非在澳門特別行政區註冊的航空器；

2) Aeronave não matriculada na RAEM que utilize o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM;

（三）在澳門特別行政區管轄空域內運作的無人機；

3) Aeronave não tripulada operada no espaço aéreo sob jurisdição da RAEM;

（四）位於澳門特別行政區的機場；

4) Aeródromo situado na RAEM;

（五）涉及以上數項所指航空器或機場運作的人員及組織。

5) Pessoal e organizações envolvidos na operação de aeronave ou de aeródromo referidos nas alíneas anteriores.

二、本法律不適用於：

2. A presente lei não se aplica:

（一）進行關務、警務、搜索和拯救、消防、邊境管制，以及具公共當局權力的機關為公共利益進行其他同類活動或服務的航空器；

（二）涉及上項所指活動或服務的人員及組織；

（三）由中國人民解放軍駐澳門部隊控制和操作的機場或其部分，以及其航空器、設備及人員。

### 第三條

#### 定義

為適用本法律及補充法規的規定，下列用語的含義為：

（一）“航空器”：是指在大氣中，能從空氣的反作用而不是從空氣對地面的反作用取得支撐的任何機器；

（二）“機場”：是指全部或部分供航空器進出及移動的設於陸地或水上包括樓宇、設施及設備在內的區域，包括飛機場及直升機場；

（三）“執照或同類文件”：是指由民航局發出以容許其持有人從事特定民航活動的文件，尤其是執照、許可、證明書、確認、核准、證書、接受、准許、登記或認可；

（四）“商業航空運輸”：是指以收取任何形式的報酬提供旅客、貨物或郵件的空運服務；

（五）“航空作業”：是指使用航空器進行專業服務，尤其是農業、建築、攝影、測量、觀察與巡邏、搜索與援救、廣告；

（六）“通用航空”：是指不屬於商業航空運輸及航空作業的其他類型的航空活動；

（七）“航權”：是指根據航空服務協議或安排的規定，在兩個機場之間營運航空服務的權利，為此，服務同一地域的多個機場或機場系統視為單一個機場；

1) A aeronave que realiza actividades ou serviços aduaneiros, policiais, de busca e salvamento, de combate a incêndios, de controlo de fronteiras e outras actividades ou serviços similares, no interesse público, por um órgão com poderes de autoridade pública;

2) Ao pessoal e organizações envolvidos em actividades ou serviços referidos na alínea anterior;

3) A aeródromo ou parte de aeródromo, bem como aeronave, equipamento e pessoal, controlados e operados pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês.

### Artigo 3.º

#### Definições

Para efeitos do disposto na presente lei e nos diplomas complementares, entende-se por:

1) «Aeronave», qualquer máquina que consiga uma sustentação na atmosfera devido às reacções do ar, que não as do ar sobre a superfície terrestre;

2) «Aeródromo», área definida em terra ou na água, incluindo edifícios, instalações e equipamento, destinada a ser usada, no todo ou em parte, para a chegada, partida e movimento de aeronaves, incluindo aeroportos e heliportos;

3) «Licença ou documento análogo», documentos emitidos pela Autoridade de Aviação Civil, doravante designada por AACM, que permitam ao seu titular o exercício de actividades de aviação civil específicas, nomeadamente licenças, autorizações, certificados, homologações, aprovações, credenciações, aceitações, permissões, registos ou validações;

4) «Transporte aéreo comercial», prestação de serviços de transporte aéreo de passageiros, carga ou correio, mediante qualquer forma de remuneração;

5) «Trabalho aéreo», utilização de uma aeronave em serviços especializados, nomeadamente para fins agrícolas, construção, fotografia, topografia, observação e patrulhamento, busca e salvamento e publicidade;

6) «Aviação geral», outro tipo de operação aérea não englobada no transporte aéreo comercial e no trabalho aéreo;

7) «Direitos de tráfego», direitos de explorar serviços aéreos entre dois aeródromos, considerando-se, para o efeito, como um único aeródromo os vários aeródromos ou sistema de aeródromos que servem o mesmo local, conforme estipulado num acordo ou arranjo sobre serviços aéreos;

(八) “飛航人員”：是指屬一九四四年十二月七日《國際民用航空公約》附件一規定持有執照或證明書方可執行職務的人員，尤其是駕駛員、維修工程師及空中交通管制員；

(九) “註冊”：是指根據一九四四年十二月七日《國際民用航空公約》附件七的規定，在航空登記中登錄航空器；

(十) “空中交通服務”：是指飛行情報服務、告警服務、空中交通諮詢服務，以及包括區域、進近或機場管制的空中交通管制服務；

(十一) “商業航空客運”：是指提供單純運輸旅客，又或結合運輸旅客及貨物或郵件的商業航空運輸服務；

(十二) “商務航空”：是指應請求使用航空器飛往由使用者指定目的地的非定期商業航空客運，所用航空器的客位不得超過十九個，且剩餘客位不得轉售予公眾。

#### 第四條

##### 澳門空中航行規章

一、《澳門空中航行規章》（下稱“《航空規章》”）訂定從事民航活動時須強制遵守的技術要求，以確保民航的安全及效率。

二、《航空規章》及其修改，以及其重新公佈，由運輸工務司司長批示核准，並以正式語文及英文公佈。

三、《航空規章》每兩年重新公佈全文。

#### 第五條

##### 民事責任特定制度

在澳門特別行政區註冊的航空器，以及使用位於澳門特別行政區的機場或飛越澳門特別行政區管轄空域的航空器的運作，受適用的國際法文書及澳門特別行政區規範性文件規定的民事責任特定制度約束。

8) «Pessoal aeronáutico», pessoal cujo exercício de funções depende de licença ou certificado nos termos do Anexo 1 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944, nomeadamente pilotos, engenheiros de manutenção e controladores de tráfego aéreo;

9) «Matriculação», inscrição no registo aeronáutico de aeronaves feita nos termos do Anexo 7 à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, de 7 de Dezembro de 1944;

10) «Serviços de tráfego aéreo», serviço de informação de voo, serviço de alerta, serviço consultivo e serviço de controlo de tráfego aéreo, incluindo serviços de controlo de área, de aproximação e de aeródromo;

11) «Transporte aéreo comercial de passageiros», prestação de serviços de transporte aéreo comercial, que consiste no transporte de passageiros separadamente ou no transporte de passageiros e carga ou correio em combinação;

12) «Aviação executiva», transporte aéreo comercial de passageiros com carácter eventual e a pedido, para ponto de destino determinado pelo utilizador, em aeronave que não comporte uma capacidade superior a 19 lugares para passageiros e em que não haja revenda ao público da capacidade remanescente da aeronave.

#### Artigo 4.º

##### Regulamento de Navegação Aérea de Macau

1. O Regulamento de Navegação Aérea de Macau, doravante designado por RNAM, estabelece os requisitos técnicos de cumprimento obrigatório no exercício de actividades de aviação civil, por forma a garantir a segurança e eficiência da aviação civil.

2. O RNAM e as suas alterações e republicações são aprovados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e publicados nas línguas oficiais e em língua inglesa.

3. O RNAM é republicado integralmente de dois em dois anos.

#### Artigo 5.º

##### Regime específico de responsabilidade civil

A operação de aeronaves matriculadas na RAEM e de aeronaves que utilizem aeródromos situados na RAEM ou que sobrevoem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM fica sujeita a um regime específico de responsabilidade civil, previsto nos instrumentos de direito internacional aplicáveis e em actos normativos da RAEM.

第二章  
民航局

CAPÍTULO II  
Autoridade de Aviação Civil

第六條  
職責

Artigo 6.º  
Atribuições

民航局的職責是為執行本法律、補充法規及其他規範性文件的規定，對民航活動進行管制、規範、監管及監察，並對行政違法行為行使處罰權。

São atribuições da AACM a regulação, regulamentação, supervisão e fiscalização das actividades de aviação civil, bem como o exercício de poderes sancionatórios sobre infracções administrativas, em execução do disposto na presente lei, diplomas complementares e outros actos normativos.

第七條  
制定規章權

Artigo 7.º  
Poderes regulamentares

一、民航局得以規章或航空通告，就屬其職責範圍內的事宜制定規範，尤其是下列事宜：

1. A AACM pode estabelecer, através de regulamentos ou circulares aeronáuticas, normas no âmbito das suas atribuições, nomeadamente nas seguintes matérias:

（一）國際民航組織，又或澳門特別行政區所屬或與其有聯繫的其他國際性實體所制定的標準、建議措施及其他規定而必需的規則；

1) Regras necessárias à aplicação de normas, práticas recomendadas e outras disposições emanadas da Organização da Aviação Civil Internacional ou outras entidades internacionais de que a RAEM faça parte ou a que esteja associada;

（二）有關民航安全的管制、監管、監察、審計及檢查規則及技術要求；

2) Regras e requisitos técnicos relativos à regulação, supervisão, fiscalização, auditoria e inspecção no âmbito da segurança da aviação civil;

（三）發出執照或同類文件所依據的條件及技術要求；

3) Condições e requisitos técnicos de que depende a emissão de licenças ou documentos análogos;

（四）為保障民航活動的其他補充性規範。

4) Outras normas complementares para a salvaguarda da actividade de aviação civil.

二、因公共利益並經適當說明理由，民航局可發出指令以執行特定行動或採取特定措施。

2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, a AACM pode emitir directivas para que se execute uma determinada acção ou seja adoptada determinada medida.

三、民航局發出的規章須公佈於《澳門特別行政區公報》（下稱“《公報》”），但不影響下款規定的適用。

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os regulamentos emitidos pela AACM são publicados no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, doravante designado por *Boletim Oficial*.

四、第一款所指的航空通告及第二款所指的指令，須根據第七十條的規定向相對人作出通知。

4. As circulares aeronáuticas referidas no n.º 1 e as directivas referidas no n.º 2 são notificadas aos seus destinatários nos termos do disposto no artigo 70.º.

## 第八條

## 公共當局權力

一、民航局執行監察職務的人員包括民航局局長及由其指定的工作人員。

二、上款所指的人員在執行監察職務並經適當表明身份時，享有公共當局的權力，尤其可：

（一）在無須預先通知的情況下，自由進出及檢查須受監察的實體的設施、場所及設備；

（二）要求提供設備、材料、書面或經數碼化的文件、紀錄及資料，以供其分析；

（三）在不執行下條規定的具預防性及即時生效的防範措施可對民航安全構成危急風險時，命令採取該等措施；

（四）要求行政違法行為的涉嫌違法者提供其姓名、地址及出示身份證明文件，以便採取進一步行動；

（五）為確保基於安全理由而須立即執行的規則和命令得到遵守，要求行政當局及警察當局予以協助。

三、根據第一款獲指定的民航局工作人員，就其作出的上款（三）項所指的命令，須繕立筆錄，並由民航局局長在最多五個工作日內確認該筆錄，否則所命令的防範措施失效。

四、第一款所指的人員在執行監察職務時，應出示由公佈於《公報》的行政長官批示核准式樣的工作證。

## 第九條

## 防範措施

一、如對組成卷宗或對維護民航安全屬必要，不論有否就倘有的行政違法行為提起程序，上條第一款所指的人員可命令單獨或一併採取下列防範措施：

（一）防範性中止某一或某些活動或職務的執行；

（二）訂定執行職務或從事活動須遵守的條件；

## Artigo 8.º

## Poderes de autoridade pública

1. O pessoal da AACM que exerce funções de fiscalização compreende o presidente da AACM e os trabalhadores por ele designados.

2. O pessoal referido no número anterior, quando se encontre no exercício de funções de fiscalização e devidamente identificado, goza de poderes de autoridade pública, podendo, nomeadamente:

1) Aceder livremente e inspeccionar, sem necessidade de aviso prévio, as instalações, estabelecimentos e equipamentos das entidades sujeitas a fiscalização;

2) Requisitar para análise equipamentos, materiais, documentos, registos e elementos de informação sob forma escrita ou digital;

3) Determinar a aplicação, a título preventivo e com efeitos imediatos, das medidas cautelares a que se refere o artigo seguinte, quando, da sua não aplicação, possa resultar risco iminente para a segurança da aviação civil;

4) Exigir ao suspeito de uma infracção administrativa que forneça o seu nome e endereço e apresente o seu documento de identificação para posterior actuação;

5) Solicitar a colaboração das autoridades administrativas e policiais para assegurar o cumprimento de regras e determinações que, por razões de segurança, sejam de execução imediata.

3. Das determinações a que se refere a alínea 3) do número anterior feitas pelos trabalhadores da AACM designados nos termos do n.º 1, é lavrado auto, o qual é objecto de confirmação pelo presidente da AACM, no prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de caducidade da medida cautelar determinada.

4. O pessoal referido no n.º 1, quando se encontre no exercício de funções de fiscalização, deve exhibir o cartão de identificação profissional, de modelo aprovado por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

## Artigo 9.º

## Medidas cautelares

1. Quando se revele necessário para a instrução do processo ou para a defesa da segurança da aviação civil, independentemente da instauração de procedimento por eventual infracção administrativa, o pessoal referido no n.º 1 do artigo anterior pode determinar a aplicação, isolada ou cumulativa, das seguintes medidas cautelares:

1) Suspensão preventiva de alguma ou algumas actividades ou exercício de funções;

2) Definição de condições a cumprir no exercício de funções ou actividades;

(三) 臨時關閉設施；

3) Encerramento temporário de instalações;

(四) 限制執照或同類文件所授予的特權；

4) Restrição dos privilégios outorgados por licença ou documento análogo;

(五) 命令處於地面的航空器即時停航。

5) Imobilização imediata de aeronaves no solo.

二、上款規定的防範措施在下列情況下終止效力：

2. As medidas cautelares previstas no número anterior cessam a produção de efeitos:

(一) 因不再具合理理由而被廢止，或根據司法裁判被廢止；

1) Quando forem revogadas, logo que deixem de se justificar, ou por decisão judicial;

(二) 開始執行根據第五十八條的規定科處的相應附加刑或第六十一條的規定科處的相應附加處罰。

2) Quando se iniciar o cumprimento de correspondente pena acessória aplicada nos termos do disposto no artigo 58.º ou sanção acessória aplicada nos termos do disposto no artigo 61.º.

三、第一款所指的防範措施的最長期間為一年，並自作出其實施的決定之日起計。

3. As medidas cautelares referidas no n.º 1 têm a duração máxima de um ano, a contar da data da decisão da sua aplicação.

四、採取本條規定的措施時，應遵守必要、適度及與既定目標相符的原則。

4. Na aplicação das medidas previstas no presente artigo, devem observar-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação aos objectivos propostos.

#### 第十條

##### 民航局局長的職權

#### Artigo 10.º

##### Competências do presidente da AACM

民航局局長具職權：

Compete ao presidente da AACM:

(一) 發出規章、航空通告及指令；

1) Emitir regulamentos, circulares aeronáuticas e directivas;

(二) 發出保障民航活動所需的指示；

2) Emitir instruções necessárias à salvaguarda das actividades de aviação civil;

(三) 發出執照或同類文件；

3) Emitir licenças ou documentos análogos;

(四) 中止或廢止上項所指的執照或同類文件，以及解除該等中止；

4) Suspender ou revogar as licenças ou documentos análogos a que se refere a alínea anterior, bem como levantar as suspensões;

(五) 給予下條規定的豁免；

5) Conceder as isenções previstas no artigo seguinte;

(六) 就本法律及其他規範性文件規定的行政違法行為提起程序，以及科處相應處罰；

6) Instaurar o procedimento por infracções administrativas e aplicar as respectivas sanções previstas na presente lei e em outros actos normativos;

(七) 對行政違法行為的涉嫌違法者作出勸誡，並指定補正不合規範情況的期間；

7) Advertir o suspeito de uma infracção administrativa e fixar um prazo para a sanção da irregularidade;

(八) 命令實施防範措施或確認其實施；

8) Determinar a aplicação de medidas cautelares ou confirmar a sua aplicação;

(九) 行使本法律、補充法規及其他規範性文件所定的尤其是為履行民航局的職責所需的其他職權。

## 第十一條

### 豁免

一、因公共利益並經適當說明理由，民航局可豁免任何航空器、個人或實體，又或某類別的航空器、個人或實體遵守本法律、補充法規及其他規範性文件規定的義務、條件或要求，但須同時符合下列條件：

- (一) 運行安全獲得保障，且在需要時採取緩解措施；
- (二) 豁免的範圍及期間，僅以必要程度為限；
- (三) 以無區別的方式實施豁免。

二、在同時符合下列條件時，民航局局長可應利害關係人的申請給予豁免：

- (一) 符合上款規定的條件；
- (二) 發生不可預計的影響利害關係人的緊急情況，又或具有緊急的運作需要；
- (三) 利害關係人證明其已制定替代方案以確保同等的運行安全水平。

三、本條規定的豁免以書面形式給予，其內載明豁免的條件。

## 第十二條

### 民航局的組織運作及人員制度

一、民航局的組織及運作由專有法規規範。

二、私法勞動制度適用於民航局的人員，但不影響以下兩條規定的適用。

9) Exercer as demais competências previstas na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos, nomeadamente as necessárias ao prosseguimento das atribuições da AACM.

## Artigo 11.º

### Isenção

1. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, a AACM pode isentar qualquer aeronave, pessoa ou entidade ou classes de aeronaves ou de pessoas ou entidades do cumprimento de obrigações, condições ou requisitos previstos na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1) Seja garantida a segurança operacional, se necessário através da aplicação de medidas de atenuação;
- 2) A isenção se limite ao estritamente necessário, em termos de âmbito e de duração;
- 3) A isenção seja aplicada de modo não discriminatório.

2. O presidente da AACM pode conceder uma isenção a pedido do interessado, quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- 1) Sejam cumpridas as condições previstas no número anterior;
- 2) Ocorram circunstâncias imprevisíveis urgentes que afectam o interessado ou este tem necessidades operacionais urgentes;
- 3) O interessado demonstre que foram estabelecidos meios alternativos para garantir níveis de segurança operacional equivalentes.

3. As isenções previstas neste artigo são concedidas por escrito e sujeitas às condições nelas especificadas.

## Artigo 12.º

### Organização e funcionamento da AACM e o seu regime de pessoal

1. A organização e funcionamento da AACM são regulados por diploma próprio.

2. Sem prejuízo do disposto nos dois artigos seguintes, ao pessoal da AACM é aplicável o regime de direito laboral privado.

三、民航局人員的招聘、甄選、聘用、薪酬、晉升、權利及義務、福利、社會保障制度、工作表現評核及紀律制度，由經民航局監督實體確認的專有人員通則規範。

### 第十三條 不得兼任及迴避

一、民航局的領導及主管官職據位人以及工作人員，須遵守適用於公共行政工作人員的不得兼任及迴避的法例所訂定的要求、義務及限制。

二、在不影響作為客戶或類似關係的情況下，民航局工作人員尤其不得作出下列任一行為：

（一）直接或間接與公司、自然人商業企業主或其他受民航局監管的實體，保持任何有酬與否的聯繫或合同關係，又或持有其任何股東出資或利益；

（二）直接或間接與其他實體保持任何有酬與否的聯繫或合同關係，而該等實體的相關活動可能與民航局的職責及職權相抵觸。

三、上款的規定不適用於下列活動，即使屬有酬：

（一）代表澳門特別行政區；

（二）經行政長官、政府各司長或民航局局長委任參與委員會或工作小組；

（三）參與會議、講座及其他相同性質的活動；

（四）經民航局局長許可的教學及培訓活動；

（五）其他經民航局局長許可的具公共利益的活動。

四、第二款的規定，經作出必要配合後，適用於與民航局訂立提供服務合同的服務提供者，但有關合同條款另有規定者除外。

五、第二款的規定不影響行使基本權利及自由，尤其是個人的文學、藝術或學術創作自由。

3. O recrutamento, selecção, contratação, remuneração, promoção, direitos e deveres, regalias, regime de segurança social, avaliação do desempenho, bem como o regime disciplinar do pessoal da AACM, são regulados pelo estatuto privativo de pessoal, homologado pela entidade tutelar da AACM.

### Artigo 13.º

#### Incompatibilidades e impedimentos

1. Os titulares de cargos de direcção e chefia e os trabalhadores da AACM estão obrigados a cumprir os requisitos, obrigações e limitações definidos na legislação respeitante a incompatibilidades e impedimentos aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

2. Sem prejuízo das relações enquanto clientes ou análogas, os trabalhadores da AACM não podem, nomeadamente:

1) Manter, directa ou indirectamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com sociedades comerciais, empresários comerciais, pessoas singulares, ou outras entidades sujeitas à supervisão da AACM ou deter quaisquer participações sociais ou interesses nos mesmos;

2) Manter, directa ou indirectamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja actividade possa colidir com as atribuições e competências da AACM.

3. O disposto no número anterior não abrange as seguintes actividades, ainda que remuneradas:

1) Representação da RAEM;

2) Participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho, por nomeação do Chefe do Executivo, dos Secretários do Governo ou do presidente da AACM;

3) Participação em conferências, palestras e outras actividades de idêntica natureza;

4) Actividades docentes e de formação, mediante autorização do presidente da AACM;

5) Outras actividades de interesse público, mediante autorização do presidente da AACM.

4. Nos contratos de prestação de serviços à AACM, o disposto no n.º 2 é aplicável, com as necessárias adaptações, aos prestadores de serviços, salvo cláusula em contrário constante do respectivo contrato.

5. O disposto no n.º 2 não prejudica o exercício dos direitos e liberdades fundamentais, nomeadamente, da liberdade individual de criação literária, artística ou académica.



## 第十四條

## 職業保密

一、民航局的領導及主管官職據位人、任何機關的成員、工作人員，以及長期或偶然為民航局提供任何服務的個人又或公共或私人實體，均須對因執行職務或提供上述服務而獲悉的非公開事實負有職業保密義務，以及不論為何種目的，亦不得直接或透過他人為自己或為他人的利益披露及利用所知悉的該等事實。

二、須遵守職業保密義務的個人或實體，即使不再與民航局合作，或不再以任何方式為其提供服務，仍須按上款規定維持其職業保密義務。

三、違反本條規定的職業保密義務，在不影響刑事責任及其他合同規定的處罰的情況下：

（一）如屬民航局工作人員，須對其行使相應的紀律懲戒權；

（二）如屬透過提供勞務合同與民航局有聯繫的個人或實體，民航局有權立即解除該合同，且無須對另一方作出任何賠償。

## 第十五條

## 徵收費用

一、須就民航局職責範圍內的行為繳付費用，尤其是：

（一）發出、更改、續期、認可、換發、中止或廢止執照或同類文件；

（二）進行審計、檢查或技術評估；

（三）進行考試；

（四）給予豁免；

（五）提供副本、發出證明或聲明，以及其他同等性質的服務；

## Artigo 14.º

## Sigilo profissional

1. Os titulares de cargos de direcção e chefia, os membros de qualquer órgão da AACM e os seus trabalhadores, bem como as pessoas ou entidades, públicas ou privadas, que lhe prestem, a título permanente ou ocasional, quaisquer serviços, ficam sujeitos ao dever de sigilo profissional sobre os factos cujo conhecimento lhes advenha do exercício das suas funções ou da prestação desses serviços e que não se destinem a ser do domínio público, e, seja qual for a finalidade, não podem divulgar, nem utilizar, em proveito próprio ou alheio, directamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que tenham desses factos.

2. O dever de sigilo profissional mantém-se ainda que as pessoas ou entidades a ele sujeitas, nos termos do número anterior, deixem de colaborar com a AACM ou, por qualquer forma, deixem de estar ao seu serviço.

3. Sem prejuízo da responsabilidade penal e de outras sanções previstas em contrato, a violação do dever de sigilo profissional previsto no presente artigo:

1) Por trabalhador da AACM, implica para o mesmo o exercício dos correspondentes poderes disciplinares;

2) Por pessoa ou entidade vinculada à AACM por um contrato de prestação de serviços, dá à AACM o direito a resolver imediatamente esse contrato sem qualquer contrapartida para a outra parte.

## Artigo 15.º

## Cobrança de taxas

1. São devidas taxas pelos actos compreendidos nas atribuições da AACM, nomeadamente:

1) Emissão, alteração, renovação, validação, substituição, suspensão ou revogação de licenças ou documentos análogos;

2) Realização de auditorias, inspecções ou avaliações técnicas;

3) Realização de exames;

4) Concessão de isenções;

5) Prestação de serviços de cópia, emissão de certidões ou declarações e outros actos de idêntica natureza;

(六) 出售刊物及印件。

6) Venda de publicações e material impresso.

二、徵收上款所指的費用的所得，屬民航局的收入。

2. O produto da cobrança das taxas referidas no número anterior constitui receita da AACM.

三、如未自願繳付第一款所指的費用，須根據稅務執行程序的規定，以民航局局長發出的、詳細列明所欠金額的證明作為執行名義，進行強制徵收。

3. Na falta de pagamento voluntário das taxas referidas no n.º 1, procede-se à sua cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão emitida pelo presidente da AACM que especifique os valores em dívida.

### 第三章 民航活動的監管

### CAPÍTULO III

#### Supervisão da actividade de aviação civil

#### 第一節 航空活動

#### SECÇÃO I

#### Operações aéreas

#### 第十六條 商業航空運輸

#### Artigo 16.º

#### Transporte aéreo comercial

一、澳門特別行政區的空運經營人僅在獲民航局發出空運經營人證明書後，方可從事商業航空運輸。

1. Os operadores aéreos da RAEM só podem efectuar operações de transporte aéreo comercial após a obtenção de um certificado de operador aéreo emitido pela AACM.

二、在申請人同時符合下列要件時，民航局方可發出空運經營人證明書：

2. A AACM só pode emitir o certificado de operador aéreo quando o requerente reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(一) 屬在澳門特別行政區設立的公司，並以此地作為主要營業中心；

1) Ser sociedade comercial constituída na RAEM e nela ter o seu principal centro de negócios;

(二) 公司的所營事業主要為經營商業航空運輸業務，亦可包括其他相關業務；

2) Ter como objecto social principal a exploração da actividade de transporte aéreo comercial, podendo ainda incluir outras actividades correlativas;

(三) 已以現金全數繳付不少於由行政長官訂定的最低公司資本額；

3) Ter capital social de valor não inferior ao mínimo definido pelo Chefe do Executivo, integralmente realizado em dinheiro;

(四) 證明其符合第三十條第一款所指的要求。

4) Demonstrar cumprir os requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º.

三、空運經營人須自提交下列事宜的相關登記申請之日起三十日內，將由商業及動產登記局發出的相關登記證明送交民航局，如經適當說明理由且獲民航局局長批准，上述期間可延長至最多六十日：

3. O operador aéreo tem de enviar à AACM, no prazo de 30 dias a contar da data de apresentação do requerimento de registo, podendo, em casos devidamente fundamentados e autorizados pelo presidente da AACM, este prazo ser prorrogado até ao limite máximo de 60 dias, certidão do registo emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis referente a:

(一) 修改公司章程及變更公司資本；

1) Alterações aos estatutos da sociedade comercial e ao capital social;

(二) 變更行政管理機關及監事會的成員。

2) Alterações dos membros dos órgãos de administração e do conselho fiscal.

四、獲發空運經營人證明書並不賦予其持有人任何航權。

4. A titularidade de um certificado de operador aéreo não confere quaisquer direitos de tráfego.

#### 第十七條

##### 航空作業

#### Artigo 17.º

##### Trabalho aéreo

航空作業經營人僅在獲民航局許可後，方可從事航空作業。

Os operadores de trabalho aéreo só podem efectuar operações de trabalho aéreo após autorização da AACM.

#### 第十八條

##### 通用航空

#### Artigo 18.º

##### Aviação geral

通用航空的運作須遵守載於補充法規及其他規範性文件的技術性條件和要求以及運行程序。

As operações de aviação geral têm de cumprir as condições e requisitos técnicos, bem como os procedimentos operacionais, constantes de diplomas complementares e outros actos normativos.

#### 第十九條

##### 飛航人員

#### Artigo 19.º

##### Pessoal aeronáutico

澳門特別行政區飛航人員僅在獲民航局發出執照或證明書後，方可執行職務。

O pessoal aeronáutico da RAEM só pode exercer funções após obtenção de licença ou certificado emitido pela AACM.

#### 第二十條

##### 飛航人員培訓組織

#### Artigo 20.º

##### Organizações de formação de pessoal aeronáutico

飛航人員培訓組織僅在獲民航局發出證明書後，方可提供為發出澳門特別行政區飛航人員執照或證明書所需的培訓。

As organizações de formação de pessoal aeronáutico só podem prestar formação necessária à emissão de licenças ou certificados de pessoal aeronáutico da RAEM após certificação emitida pela AACM.

#### 第二十一條

##### 航空器註冊

#### Artigo 21.º

##### Matriculação de aeronaves

一、僅在澳門特別行政區或其他國家或地區註冊的航空器，方可在澳門特別行政區運作。

1. Só podem ser operadas na RAEM aeronaves matriculadas na RAEM ou noutro país ou região.

二、僅末在其他國家或地區註冊，且其全部或部分份額的所有人或其承租人為下列者的航空器，方可在澳門特別行政區註冊：

- (一) 澳門特別行政區或澳門特別行政區其他公法人；
- (二) 澳門特別行政區居民；
- (三) 在澳門特別行政區設立的公司、社團或財團。

三、民航局向在澳門特別行政區註冊的航空器發出註冊證。

2. Apenas podem ser matriculadas na RAEM aeronaves que não estejam matriculadas noutro país ou região e cujo proprietário da totalidade ou de parte da aeronave ou o locatário seja:

- 1) A RAEM ou outra pessoa colectiva pública da RAEM;
  - 2) Residente da RAEM;
  - 3) Sociedade comercial, associação ou fundação, constituídas na RAEM.
3. A AACM emite às aeronaves matriculadas na RAEM um certificado de matrícula.

## 第二十二條 航空器的證明書及執照

一、在澳門特別行政區註冊的航空器僅在獲民航局發出適航證或同等文件、航空器無線電台執照及噪聲證明書後，方可運作。

二、僅可向已證明符合適航、通訊設備及環境保護要求的航空器發出適航證、航空器無線電台執照及噪聲證明書。

## 第二十三條 適航、設計、生產及維修

從事下列涉及在澳門特別行政區註冊的航空器的活動，須獲民航局發出的證明書：

- (一) 持續適航管理；
- (二) 維修培訓；
- (三) 航空產品、零部件或設備的設計、生產或維修。

## Artigo 22.º

### Certificados e licenças relativos a aeronaves

1. Uma aeronave matriculada na RAEM só pode operar após obtenção de certificado de aeronavegabilidade ou documento equivalente, licença de estação de aeronave e certificado de ruído emitidos pela AACM.

2. Apenas podem ser emitidos certificados de aeronavegabilidade, licenças de estação de aeronave e certificados de ruído a aeronaves que demonstrem cumprir os requisitos de aeronavegabilidade, dos equipamentos de comunicação e de protecção ambiental.

## Artigo 23.º

### Aeronavegabilidade, concepção, produção e manutenção

O exercício das seguintes actividades em relação a aeronaves matriculadas na RAEM depende de certificação emitida pela AACM:

- 1) Gestão de aeronavegabilidade continuada;
- 2) Formação em manutenção;
- 3) Concepção, produção ou manutenção de produtos aeronáuticos, peças ou equipamentos.

## 第二十四條

## 機場合格審定

位於澳門特別行政區的機場，僅在取得由民航局根據專有法規發出的機場許可證後，方可向空中交通開放。

## 第二十五條

## 機場的經營

一、機場的經營權可作為批給的標的。

二、承批人獲許可：

（一）要求航空器機長、空運經營人代表及次承批人提供飛機場或直升機場營運及單方結算應繳費用的所需資料；

（二）按批給合同的規定強制徵收應繳費用；

（三）如有實體透過轉批給、頂讓或其他方式成為機場的一般管理及行政管理的服務提供者，並以此身份負責經營該機場，將（一）項所指權利轉移予該實體。

三、經營機場所得收入構成承批人的收入，承批人或上款

（三）項規定的實體可在行政上處理該等收入，並有權就該等收入進行結算、徵收及發出受領聲明的程序。

## 第二十六條

## 民航保安人員

根據《澳門特別行政區民航保安方案》規定須經民航局認證的民航保安人員，僅在獲民航局發出證明書後，方可執行職務。

## 第二十七條

## 空中交通服務

空中交通服務提供者僅在獲民航局發出證明書後，方可提供空中交通服務。

## Artigo 24.º

**Certificação de aeródromo**

Os aeródromos situados na RAEM só podem estar abertos ao tráfego aéreo após obtenção de certificado de aeródromo emitido pela AACM, nos termos previstos em diploma próprio.

## Artigo 25.º

**Exploração de aeródromos**

1. O direito de exploração de aeródromos pode ser objecto de concessão.

2. A concessionária é autorizada a:

1) Exigir ao piloto no comando da aeronave, aos representantes dos operadores aéreos e aos subconcessionários, as informações necessárias às operações aeroportuárias ou heliportuárias e à liquidação unilateral das taxas devidas;

2) Proceder à cobrança coerciva das taxas devidas nos termos do contrato de concessão;

3) Quando haja uma entidade que por subconcessão, trespasse, ou a qualquer outro título seja prestadora dos serviços de gestão geral e administração do aeródromo e nessa qualidade seja responsável pela respectiva exploração, transferir os direitos referidos na alínea 1) para essa entidade.

3. As receitas geradas pela exploração de aeródromos constituem receitas da concessionária, podendo ser processadas administrativamente pela concessionária ou pela entidade prevista na alínea 3) do número anterior, a quem compete proceder ao respectivo processo de liquidação, cobrança e quitação.

## Artigo 26.º

**Pessoal de segurança da aviação civil**

O pessoal de segurança da aviação civil que está sujeito a certificação da AACM, nos termos do Programa de Segurança da Aviação Civil da Região Administrativa Especial de Macau, só pode exercer funções após certificação emitida pela AACM.

## Artigo 27.º

**Serviços de tráfego aéreo**

Os prestadores de serviços de tráfego aéreo só podem prestar serviços de tráfego aéreo após certificação emitida pela AACM.

## 第二十八條

## 使用澳門特別行政區的機場或空域

一、航空器使用澳門特別行政區管轄空域，又或使用位於澳門特別行政區的機場，須經民航局按下列任一規定作出許可：

（一）與指定營運該航空器的空運經營人的國家或地區簽訂的航空服務協議或安排；

（二）補充法規及其他規範性文件。

二、所有使用澳門特別行政區管轄空域或使用位於澳門特別行政區的機場的航空器營運人，須遵守適用的法例及規章，以及航行資料匯編的規定，並須接受定期檢查。

## 第二十九條

## 無人機活動

一、第十六條至第二十三條，以及上條的規定不適用於無人機，以及以該等航空器進行的航空活動。

二、無人機按其物理特徵及對公眾安全構成的風險進行分類。

三、無人機活動僅在獲民航局許可後，方可進行，但根據補充法規及其他規範性文件的規定對公眾安全構成的風險較低者除外。

四、屬特定分類的無人機的營運人，僅在獲民航局根據補充法規及其他規範性文件的規定發出許可後，方可營運。

五、所有進行無人機活動的個人或實體須遵守載於補充法規及其他規範性文件的條件、技術要求及運程序，尤其是有關年齡、能力，以及為無人機所造成的損害訂立民事責任強制保險合同的要求。

## Artigo 28.º

## Utilização de aeródromos ou do espaço aéreo da RAEM

1. A utilização por parte de aeronaves do espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou dos aeródromos situados na RAEM fica condicionada a autorização da AACM, com base em:

1) Acordo ou arranjo sobre serviços aéreos celebrado com o Estado ou região que designou o operador aéreo que opera essa aeronave;

2) Diplomas complementares e outros actos normativos.

2. Todos os operadores de aeronaves que utilizem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou aeródromos situados na RAEM têm de cumprir o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis e nas publicações de informação aeronáutica e ficam sujeitos a inspecções regulares.

## Artigo 29.º

## Actividades com aeronaves não tripuladas

1. O disposto nos artigos 16.º a 23.º e no artigo anterior não se aplica às aeronaves não tripuladas e às operações aéreas com esta categoria de aeronaves.

2. As aeronaves não tripuladas são classificadas em diferentes categorias, tendo em conta as suas características físicas e o risco que representam para a segurança do público.

3. As actividades com aeronaves não tripuladas só podem ser realizadas após autorização da AACM, excepto nos casos de baixo risco para a segurança do público, nos termos do disposto em diploma complementar e outros actos normativos.

4. Os operadores de determinadas categorias de aeronaves não tripuladas só podem operar após autorização da AACM, nos termos do disposto em diploma complementar e outros actos normativos.

5. Todas as pessoas ou entidades que realizem actividades com aeronaves não tripuladas têm de cumprir as condições e requisitos técnicos e os procedimentos operacionais constantes de diploma complementar e outros actos normativos, nomeadamente os requisitos relativos a idade, competência e contratação de seguro obrigatório de responsabilidade civil para os danos causados pela aeronave não tripulada.

**第二節****執照或同類文件的共同規定****第三十條****技術要求**

一、民航局僅可向已證明其具備技術能力以保證其運作安全，以及擁有與其業務範圍和規模，尤其是在設施、設備、程序、人力資源及組織方面所需且適當的一切資源的申請人，發出第十六條、第十七條、第二十條、第二十三條、第二十四條、第二十七條及上條所指的執照或同類文件。

二、民航局僅可向已證明其符合年齡、知識、經驗、培訓、技能、健康條件及背景審查要求的申請人，發出第十九條及第二十六條所指的執照或同類文件。

三、發出、更改、續期及認可各執照或同類文件的技術要求及特定規則，由專有法規、補充法規或其他規範性文件訂定。

**第三十一條****一般義務**

執照或同類文件的持有人須：

（一）遵守第七條所指的規章、航空通告及指令中適用於相關活動的規定；

（二）持續更新經民航局核准或接受的手冊及其他文件，以及按其規定運作；

（三）遵守民航局發出的指示；

（四）按所持有的執照或同類文件所定的規定及條件運作；

（五）遵守本法律、補充法規及其他規範性文件中適用於相關活動的其他義務。

**SECÇÃO II****Disposições comuns sobre licenças ou documentos análogos****Artigo 30.º****Requisitos técnicos**

1. A AACM só pode emitir as licenças ou documentos análogos referidos nos artigos 16.º, 17.º, 20.º, 23.º, 24.º, 27.º e no artigo anterior aos requerentes que demonstrem possuir capacidade técnica para garantir a segurança das suas operações e dispor de todos os meios necessários e adequados ao âmbito e escala da actividade a exercer, nomeadamente instalações, equipamentos, procedimentos, recursos humanos e organização.

2. A AACM só pode emitir as licenças ou documentos análogos referidos nos artigos 19.º e 26.º aos requerentes que demonstrem reunir os requisitos relativos à idade, conhecimentos, experiência, formação, aptidão, condição médica e verificação de antecedentes.

3. Os requisitos técnicos e as regras específicas para a emissão, alteração, renovação e validação, de licenças ou documentos análogos constam de diploma próprio, diploma complementar ou outro acto normativo.

**Artigo 31.º****Deveres gerais**

Os titulares de licenças ou documentos análogos estão obrigados a:

1) Cumprir as normas aplicáveis à respectiva actividade previstas nos regulamentos, circulares aeronáuticas e directivas referidos no artigo 7.º;

2) Manter actualizados os manuais e outros documentos aprovados ou aceites pela AACM e operar em conformidade com os mesmos;

3) Cumprir as instruções emitidas pela AACM;

4) Operar de acordo com os termos e condições estabelecidos na licença ou documento análogo de que seja titular;

5) Cumprir outros deveres aplicáveis à respectiva actividade previstos na presente lei, nos diplomas complementares e em outros actos normativos.

第三十二條  
合作及提供資訊義務

執照或同類文件的持有人、其機關或代表人，又或聽命於該機關或代表人的人須：

- (一) 允許執行監察職務的民航局人員進入有關設施、場所或設備以進行監察工作；
- (二) 提供監察所需的合作、資料、紀錄及文件。

第三十三條  
中止

一、屬下列任一情況，民航局可中止執照或同類文件：

- (一) 持有人提出申請；
- (二) 持有人不再符合發出執照或同類文件的任一條件或要求，且相關不合規範的情況屬可補正。

二、如屬前款（一）項所指的情況，中止執照或同類文件的期間不得超過一年，但經持有人提出具理由說明的申請，該期間可例外延長最多一年。

三、如屬第一款（二）項所指的情況，民航局應通知執照或同類文件持有人有關導致中止的原因、補正的方式及期間。

四、如屬第一款（一）項所指的情況，應持有人在擬解除中止前至少三十日提出的申請，並經核實已符合所需要件後，民航局可解除對執照或同類文件的中止。

第三十四條  
廢止及失效

一、屬下列任一情況，民航局可廢止執照或同類文件：

- (一) 持有人提出申請；

Artigo 32.º

**Deveres de cooperação e de informação**

O titular de licença ou documento análogo, o seu órgão ou representante, ou pessoa sob a respectiva autoridade tem de:

- 1) Permitir o acesso do pessoal da AACM que exerça funções de fiscalização às suas instalações, estabelecimentos ou equipamentos para a realização de acções de fiscalização;
- 2) Prestar cooperação e disponibilizar as informações, registos e documentos necessários à fiscalização.

Artigo 33.º

**Suspensão**

1. A AACM pode suspender licenças ou documentos análogos em qualquer das seguintes situações:

- 1) A pedido do titular;
- 2) Quando o titular deixe de preencher qualquer uma das condições ou requisitos exigidos para a emissão da licença ou documento análogo, sendo a irregularidade sanável.

2. No caso referido na alínea 1) do número anterior, o prazo de suspensão da licença ou documento análogo não pode exceder um ano, podendo este prazo ser, excepcionalmente, prorrogado, no máximo, por mais um ano, mediante requerimento fundamentado do titular.

3. No caso referido na alínea 2) do n.º 1, a AACM deve notificar o titular da licença ou documento análogo dos motivos que levaram à suspensão e da forma e prazo de sanção.

4. No caso referido na alínea 1) do n.º 1, a AACM pode levantar a suspensão da licença ou documento análogo, após verificação do preenchimento dos requisitos exigidos, a pedido do titular apresentado com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretenda o levantamento da suspensão.

Artigo 34.º

**Revogação e caducidade**

1. A AACM pode revogar licenças ou documentos análogos em qualquer das seguintes situações:

- 1) A pedido do titular;



(二) 持有人不再符合發出執照或同類文件的條件或要求，且相關不合規範的情況屬不可補正，或持有人在民航局所定期間內不予補正；

(三) 基於提供虛假聲明、虛假資料或其他不法途徑而獲發執照或同類文件；

(四) 在執照或同類文件被中止的期間完成後，持有人未有根據上條第四款的規定申請解除中止；

(五) 在持有人被實施防範性中止活動的防範措施，又或被科處禁止進行活動的附加刑或附加處罰時，且該期間超逾執照或同類文件的有效期。

二、執照或同類文件在下列任一情況失效：

(一) 有效期屆滿且未續期；

(二) 持有人自執照或同類文件發出之日起超過兩年未開展相關活動；

(三) 持有人被宣告破產；

(四) 持有人消滅或死亡。

#### 第四章

##### 商業航空客運業務制度

#### 第一節

##### 准入制度

#### 第三十五條

##### 商業航空客運業務牌照

一、在不影響第十六條第一款規定適用的情況下，從事商業航空客運業務須獲由公佈於《公報》的行政長官批示發出的商業航空客運業務牌照（下稱“業務牌照”）。

二、業務牌照的數目由行政長官訂定。

三、業務牌照不得移轉。

2) Quando o titular deixe de preencher as condições ou requisitos exigidos para a emissão da licença ou documento análogo e esta irregularidade seja insanável ou não seja sanada pelo titular dentro do prazo fixado pela AACM;

3) Quando a licença ou documento análogo tenha sido obtido com base na prestação de falsas declarações, de elementos falsos ou outros meios ilícitos;

4) Caso tenha decorrido o prazo de suspensão da licença ou documento análogo, sem que o titular tenha requerido o seu levantamento, nos termos do n.º 4 do artigo anterior;

5) Caso seja aplicada ao titular a medida cautelar de suspensão preventiva da actividade, ou a pena acessória ou sanção acessória de proibição do exercício da actividade, cuja duração ultrapasse o prazo de validade da licença ou documento análogo.

2. As licenças ou documentos análogos caducam em qualquer das seguintes situações:

1) No termo do prazo de validade, sem que ocorra a sua renovação;

2) Se o seu titular não tiver iniciado a actividade no prazo superior a dois anos, contado da data de emissão da licença ou documento análogo;

3) Com a declaração de falência do titular;

4) Quando ocorra a extinção ou a morte do titular.

#### CAPÍTULO IV

##### Regime da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros

#### SECÇÃO I

##### Regime de acesso

#### Artigo 35.º

##### Licença de actividade de transporte aéreo comercial de passageiros

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º, o exercício da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros depende da titularidade de licença de actividade de transporte aéreo comercial de passageiros, doravante designada por licença de actividade, atribuída por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

2. O número de licenças de actividade é fixado pelo Chefe do Executivo.

3. A licença de actividade é intransmissível.

四、第一款的規定不適用於：

- (一) 以直升機營運的商業航空客運業務；
- (二) 商務航空。

### 第三十六條 業務牌照的發出

一、發出業務牌照，須根據專有競投規章的規定進行公開競投，但不影響第三款規定的適用。

二、在公開競投程序中，如行政長官認為不發出業務牌照符合公共利益，其有權以公佈於《公報》的批示作出不發出有關牌照的決定。

三、因公共利益並經適當說明理由，行政長官可免除公開競投，並以直接磋商方式發出業務牌照。

四、業務牌照附取得第十六條所指的空運經營人證明書的條件。

### 第三十七條 資格要求

僅可向同時符合下列要件的公司發出業務牌照：

- (一) 屬在澳門特別行政區設立的股份有限公司，並以此地作為主要營業中心；
- (二) 公司的所營事業主要為經營商業航空運輸業務，亦可包括維修航空器的商業活動；
- (三) 具備不少於根據第七十二條第一款（二）項由行政長官訂定的最低公司資本額；
- (四) 獲認定具備適當資格；
- (五) 證明具備技術能力；
- (六) 證明具備財力。

4. O disposto no n.º 1 não se aplica:

- 1) Ao transporte aéreo comercial de passageiros por helicóptero;
- 2) À aviação executiva.

### Artigo 36.º

#### Atribuição de licenças de actividade

1. A atribuição de licenças de actividade é precedida de concurso público, nos termos do regulamento específico do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 3.

2. No processo de concurso público, o Chefe do Executivo tem a faculdade de, sempre que o entenda conveniente ao interesse público, decidir pela não atribuição de licença de actividade por despacho a publicar no *Boletim Oficial*.

3. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, o Chefe do Executivo pode atribuir a licença de actividade por ajuste directo e com dispensa de concurso público.

4. A licença de actividade está sujeita à condição de obtenção do certificado de operador aéreo a que se refere o artigo 16.º.

### Artigo 37.º

#### Requisitos de elegibilidade

A licença de actividade só pode ser atribuída a sociedade comercial que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 1) Ser sociedade anónima constituída na RAEM e nela ter o seu principal centro de negócios;
- 2) Ter como objecto social principal a exploração da actividade de transporte aéreo comercial, podendo ainda incluir a actividade comercial de manutenção de aeronaves;
- 3) Ter o capital social mínimo não inferior ao definido pelo Chefe do Executivo, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º;
- 4) Ser considerada idónea;
- 5) Demonstrar possuir capacidade técnica;
- 6) Demonstrar possuir capacidade financeira.

## 第三十八條

## 適當資格

## Artigo 38.º

## Idoneidade

一、為適用上條（四）項的規定，下列個人或實體須通過一項適當資格審查程序：

（一）擬獲發業務牌照公司；

（二）上項所指公司的行政管理機關成員；

（三）擁有（一）項所指公司百分之五或以上公司資本的股東；

（四）如上項所指的股東屬法人，其行政管理機關成員。

二、在審查上款（一）項所指公司的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

（一）經確定判決宣告破產或被裁定為導致其所控制的公司破產的責任人；

（二）上款（二）項至（四）項所指的一人或多人不被視為具備適當資格；

（三）由第三十六條第一款所指的發出業務牌照公開競投規章所訂定的其他客觀情況。

三、在審查第一款（二）項至（四）項所指的自然人的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

（一）被確定科處附加刑或保安處分，以禁止其從事公司行政管理機關成員職務或民航活動，但刑罰或保安處分消滅後除外；

（二）被司法機關、監管當局或具同類職能的實體禁止擔任公司的行政管理機關成員或經理職位，又或在該公司執行職務，且該禁止仍生效；

（三）作為任何公司的行政管理機關成員、經理或監事會成員，因合理理由被解任；

1. Para efeitos da alínea 4) do artigo anterior, as seguintes pessoas ou entidades são sujeitas a um processo de verificação da idoneidade:

1) Sociedade que pretenda obter a licença de actividade;

2) Administrador da sociedade referida na alínea anterior;

3) Accionista titular de valor igual ou superior a 5% do capital social da sociedade referida na alínea 1);

4) Administrador de accionista referido na alínea anterior, quando esse accionista seja pessoa colectiva.

2. Na verificação da idoneidade da sociedade referida na alínea 1) do número anterior deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Foi declarada, por sentença transitada em julgado, falida ou julgada responsável por falência de sociedade por ela controlada;

2) Uma ou mais pessoas referidas nas alíneas 2) a 4) do número anterior não são consideradas idóneas;

3) Outras situações objectivas previstas no regulamento do concurso público para a atribuição de licenças de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º.

3. Na verificação da idoneidade da pessoa singular referida nas alíneas 2) a 4) do n.º 1 deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Foi-lhe aplicada definitivamente pena acessória ou medida de segurança que interdita o exercício de actividade de administrador de sociedade comercial ou o exercício de actividade de aviação civil, excepto após a extinção da pena ou medida de segurança;

2) Foi proibida, por órgão judicial, autoridade de supervisão ou entidade com funções análogas, de assumir cargo de administrador ou gerente de uma sociedade comercial ou de nela desempenhar funções, enquanto a proibição estiver em vigor;

3) Foi destituída, por justa causa, de administrador, gerente ou membro do conselho fiscal de qualquer sociedade comercial;

(四) 曾在被宣告破產的公司，於該公司不能履行到期債務的期間內，在法律上或事實上擔任其行政管理機關成員、經理或監事會成員職務；

(五) 因危害國家安全的犯罪、妨害澳門特別行政區罪、侵犯財產罪、偽造罪、妨害交通安全罪、妨害公正實現罪、執行公共職務時所實施的犯罪，以及涉及恐怖組織、恐怖主義及犯罪集團的犯罪而被判罪或起訴，但已依法獲恢復權利或被確定裁判為無罪者除外；

(六) 上款(三)項所指的任何情況。

四、在審查屬第一款(三)項所指的法人的適當資格時，應考慮下列情況，且不論該等情況是在澳門特別行政區或以外地方發生：

(一) 第二款(一)項及(三)項所指的任何情況；

(二) 該法人的一名或多名行政管理機關成員不被視為具備適當資格。

五、適當資格須經提交下列文件證明：

(一) 距發出日不足三個月的由利害關係人近五年曾居住的國家或地區主管當局發出的刑事紀錄證明書或同等文件；

(二) 由利害關係人作出的名譽承諾，聲明其完全符合適當資格的規定；

(三) 其他屬必要的資料及文件。

六、第一款所指的任何個人或實體，在審查結束後如不被視為具備適當資格，進行審查的實體可為此訂定一期間，以便其作出補正。

### 第三十九條 技術能力

一、擬獲發業務牌照公司須通過一項審查其取得空運經營人證明書所需的技術條件的初步程序，並須承擔其費用。

4) Exerceu funções de administrador, gerente ou membro do conselho fiscal, de direito ou de facto, numa sociedade comercial que foi declarada falida, no período em que essa sociedade se encontrou impossibilitada de satisfazer obrigações vencidas;

5) Foi condenada ou pronunciada por crimes contra a segurança do Estado, crimes contra a RAEM, crimes contra o património, crimes de falsificação, crimes contra a segurança das comunicações, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas e crimes relacionados com organização terrorista, terrorismo e associação criminosa, excepto nos casos de reabilitação nos termos da lei ou de absolvição por decisão judicial transitada em julgado;

6) Qualquer situação referida na alínea 3) do número anterior.

4. Na verificação da idoneidade da pessoa colectiva referida na alínea 3) do n.º 1 deve-se ter em consideração a ocorrência das seguintes situações, na RAEM ou no exterior:

1) Qualquer situação referida nas alíneas 1) e 3) do n.º 2;

2) Um ou mais administradores dessa pessoa colectiva não sejam considerados idóneos.

5. A idoneidade é provada pela apresentação de:

1) Certificado do registo criminal ou documento equivalente emitido por autoridade competente dos países ou regiões onde o interessado tenha residido nos últimos cinco anos, emitido há menos de três meses;

2) Declaração sob compromisso de honra feita pelo interessado atestando que cumpre integralmente os requisitos de idoneidade;

3) Outras informações e documentos necessários.

6. Finda a verificação, caso qualquer pessoa ou entidade referida no n.º 1 não seja considerada idónea, pode ser fixado um prazo para a sanção pela entidade que realiza a verificação.

### Artigo 39.º

#### Capacidade técnica

1. A sociedade que pretenda obter a licença de actividade é sujeita a um processo preliminar de verificação das condições técnicas necessárias à obtenção de um certificado de operador aéreo, sendo os custos por ela suportados.

二、在審查技術能力時，尤應考慮從事獲發牌照業務的公司擬配備的設施、設備、人力資源及組織。

#### 第四十條

##### 財力

一、擬獲發業務牌照公司須通過一項財力審查程序，並須承擔其費用。

二、上款所指的公司須證明其具備財力以承擔：

（一）自開業起三個月內，在未有產生任何營運收入下，支付按其業務計劃營運所生的固定及變動成本；

（二）自開業起二十四個月內，確保能在任何時候履行基於其業務計劃訂定的義務。

三、在審查財力時，尤應考慮：

（一）公司的經濟與財務狀況；

（二）公司的控權股東的經濟與財務狀況；

（三）持有公司百分之五或以上的公司資本的股東的經濟與財務狀況；

（四）公司擬經營服務的性質及類型，以及擬配備的人力、技術及財政資源。

#### 第四十一條

##### 資料披露

如擬獲發業務牌照公司不提供為審查其是否具備適當資格、技術能力及財力所需的資料或文件，則視為不具備適當資格、技術能力或財力。

2. Na verificação da capacidade técnica deve-se ter em consideração, nomeadamente, as instalações, os equipamentos, os recursos humanos e a organização que a sociedade se propõe afectar ao exercício da actividade a licenciar.

#### Artigo 40.º

##### Capacidade financeira

1. A sociedade que pretenda obter a licença de actividade é sujeita a um processo de verificação da capacidade financeira, sendo os custos por ela suportados.

2. A sociedade referida no número anterior tem de fazer prova que tem capacidade financeira para:

1) Cobrir os seus custos fixos e variáveis decorrentes das operações previstas no seu plano de negócios, por um período de três meses a contar do início de actividade, sem ter em conta qualquer rendimento gerado por essas operações;

2) Assegurar, em qualquer momento, as suas obrigações, definidas com base no seu plano de negócios, por um período de 24 meses a contar do início de actividade.

3. Na verificação da capacidade financeira deve-se ter em consideração, nomeadamente:

1) A situação económica e financeira da sociedade;

2) A situação económica e financeira dos sócios dominantes da sociedade;

3) A situação económica e financeira dos accionistas titulares de valor igual ou superior a 5% do capital social da sociedade;

4) A natureza e o tipo dos serviços que a sociedade pretende explorar e os meios humanos, técnicos e financeiros que se lhes propõe associar.

#### Artigo 41.º

##### Revelação de informação

Caso a sociedade que pretenda obter a licença de actividade não apresente as informações ou documentos necessários para efeitos de verificação da idoneidade, capacidade técnica e capacidade financeira, considera-se que não possui idoneidade, capacidade técnica ou capacidade financeira.

第二節

業務牌照

SECÇÃO II

Licença de actividade

第四十二條

業務牌照內容

Artigo 42.º

Conteúdo da licença de actividade

業務牌照內應訂明關於下列事宜的規定及條件：

A licença de actividade deve estabelecer os termos e condições no que se refere a:

- （一）所經營服務的性質及類型；
- （二）倘有的最低限度服務；
- （三）獲發牌照公司的權利及義務；
- （四）業務牌照的有效期間；
- （五）開業的期間；
- （六）業務牌照的放棄；
- （七）適用的費用及繳付期間。

- 1) Natureza e tipo dos serviços a explorar;
- 2) Serviços mínimos, se existirem;
- 3) Direitos e deveres da sociedade licenciada;
- 4) Prazo de validade da licença de actividade;
- 5) Prazo para o início de actividade;
- 6) Renúncia à licença de actividade;
- 7) Taxas aplicáveis e prazo de pagamento.

第四十三條

業務牌照的有效期間及續期

Artigo 43.º

Prazo de validade da licença de actividade e renovação

業務牌照的有效期最長為自發出之日起二十年，獲發牌照公司可在相關牌照有效期屆滿前至少兩年提交續期申請，並證明其維持符合第三十七條所指的要求。

A licença de actividade é válida pelo prazo máximo de 20 anos, a contar da data da sua atribuição, podendo ser renovada, mediante pedido da sociedade licenciada submetido com antecedência mínima de dois anos sobre o termo do prazo de validade da respectiva licença e prova de que se mantêm os requisitos referidos no artigo 37.º.

第四十四條

擔保金

Artigo 44.º

Caução

一、獲發牌照公司須自發出業務牌照的批示公佈之日起三十日內，提供一項以民航局為受益人的擔保金，以保證履行在牌照範圍內需承擔的義務、罰金及罰款。

1. A sociedade licenciada fica obrigada a prestar uma caução a favor da AACM, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do despacho de atribuição da licença de actividade, para garantia do cumprimento das obrigações assumidas e das multas que venham a ser devidas no âmbito da licença.

二、上款所指擔保金的金額，由公佈於《公報》的行政長官批示訂定。

2. O valor da caução referida no número anterior é definido por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial*.

三、第一款所指的擔保金可透過在澳門特別行政區營業的銀行或保險公司出具的屬即付形式的銀行擔保或保險擔保提供，且不得受解除條件或解除期限約束。

四、在第一款所指情況下動用擔保金時，獲發牌照公司須自收到有關通知之日起三十日內重置擔保金。

五、擔保金在業務牌照的有效期限內維持，並在有效期滿之日起一百八十日內解除。

六、因可歸責於獲發牌照公司的原因而導致業務牌照被廢止時，其喪失全數已提供的擔保金。

七、提供、重置或提取擔保金所需的一切開支，均由獲發牌照公司承擔。

3. A caução a que se refere o n.º 1 pode ser prestada mediante garantia bancária ou por seguro-caução, à primeira solicitação, contratados em banco ou seguradora a operar na RAEM, não podendo ser sujeita a condição ou termo resolutivo.

4. Sempre que seja utilizada nos termos do n.º 1, a caução é reconstituída pela sociedade licenciada no prazo de 30 dias a contar da data de recepção da notificação para o efeito.

5. A caução mantém-se em vigor pelo período de validade da licença de actividade, sendo libertada até 180 dias após o seu termo.

6. A revogação da licença de actividade por motivo imputável à sociedade licenciada determina a perda integral da caução prestada.

7. Todas as despesas que resultem da prestação, reconstituição ou levantamento da caução são suportadas pela sociedade licenciada.

#### 第四十五條

##### 獲發牌照公司的公司資本及股份

一、獲發牌照公司的全部公司資本須以記名方式出資。

二、自開業起三年內，禁止以任何名義將獲發牌照公司的全部或部分股份設定負擔、移轉或讓與第三人，以及作出涉及將表決權或其他股東權利移轉予第三人的任何行為，但屬死因移轉或基於已確定的司法裁判移轉的情況除外。

三、在上款所指期間屆滿後，同一款所指的行為須獲得行政長官預先許可，否則視為無效。

#### Artigo 45.º

##### Capital social e acções das sociedades licenciadas

1. A forma de participação na totalidade do capital social das sociedades licenciadas tem de ser nominativa.

2. Salvo em caso de transmissão por morte ou por decisão judicial transitada em julgado, são proibidas durante o período de três anos a contar do início de actividade, a qualquer título, a oneração, transmissão ou cessão, total ou parcial, para terceiros, das acções de uma sociedade licenciada e bem assim a realização de quaisquer actos que envolvam a transmissão de direito de voto ou outros direitos sociais para terceiros.

3. Decorrido o prazo referido no número anterior, os actos referidos no mesmo número carecem de autorização prévia do Chefe do Executivo, sob pena de nulidade.

#### 第四十六條

##### 費用

一、獲發牌照公司須支付下列費用：

（一）業務牌照的發出及續期費用；

（二）年度業務費用。

二、上款所指的費用須向財政局繳付。

#### Artigo 46.º

##### Taxas

1. A sociedade licenciada está sujeita ao pagamento das seguintes taxas:

1) Taxas de atribuição e de renovação da licença de actividade;

2) Taxa anual de actividade.

2. As taxas referidas no número anterior são pagas à Direcção dos Serviços de Finanças.

三、如未自願繳付第一款所指的費用，且為保證繳付該等費用的擔保金額亦不足時，須根據稅務執行程序的規定，以財政局發出的證明作為執行名義進行強制徵收。

#### 第四十七條 開業

一、獲發牌照公司須在業務牌照所訂定的期間內開始經營獲發牌照的服務，該期間自發出業務牌照之日起不得超過兩年。

二、應獲發牌照公司提出具理由說明的申請，行政長官可例外地延長前款所指的期間不超過一年。

#### 第四十八條 因公共利益更改、中止或廢止

一、行政長官基於公共利益的原因，可更改、中止或廢止業務牌照。

二、如更改業務牌照影響財政平衡，又或對所經營服務的性質或類型產生實質影響，應採取措施以減低其影響。

三、按第一款的規定被中止或廢止業務牌照，獲發牌照公司有權獲得賠償。

四、在計算賠償金額時，須考慮已作出及未攤銷的投資，以及所造成的損失。

### 第三節 業務制度

#### 第四十九條 獲發牌照公司的義務

一、獲發牌照公司須：

3. Na falta de pagamento voluntário das taxas referidas no n.º 1, e na insuficiência da caução que sirva de garantia para o pagamento, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do disposto no processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças.

#### Artigo 47.º Início de actividade

1. A sociedade licenciada tem de iniciar a exploração dos serviços licenciados no prazo fixado na licença de actividade, não superior a dois anos contado a partir da data da sua atribuição.

2. Excepcionalmente, o Chefe do Executivo, mediante requerimento fundamentado da sociedade licenciada, pode prorrogar o prazo referido no número anterior por um período não superior a um ano.

#### Artigo 48.º Alteração, suspensão ou revogação por razões de interesse público

1. A licença de actividade pode ser alterada, suspensa ou revogada pelo Chefe do Executivo, quando razões de interesse público o imponham.

2. Se a alteração da licença de actividade afectar o equilíbrio financeiro ou afectar substancialmente a natureza ou o tipo dos serviços explorados, devem ser tomadas medidas para minimizar o seu impacto.

3. A suspensão ou a revogação da licença de actividade ao abrigo do disposto no n.º 1 confere à sociedade licenciada o direito a indemnização.

4. O cálculo do valor da indemnização tem em consideração o investimento realizado e não amortizado, bem como o prejuízo causado.

### SECÇÃO III Regime de actividade

#### Artigo 49.º Deveres das sociedades licenciadas

1. A sociedade licenciada está obrigada a:



- (一) 促使業務牌照所營服務的正常及持續運作；
- (二) 在不區別任何取得及使用條件的情況下，向所有使用者提供業務牌照所營服務；
- (三) 確保以最安全、有效、經濟及具質量的方式，按最新的技術及有競爭力的成本，並按其他具有經驗及可相比的空運經營人的技術、謹慎及勤奮標準，提供業務牌照範圍內的服務；
- (四) 確保提供業務牌照規定的最低限度服務；
- (五) 每五年制定業務五年計劃，並在該計劃開始實施前九個月提交行政長官認可；
- (六) 向行政長官提交有關章程的任何修改以供核准，尤其是涉及合併、分立或組織變更方面，否則視為無效；
- (七) 在知悉相關事實之日起十五日內，將可影響公司正常運作的任何情況通知行政長官，尤其是針對公司或其行政管理機關成員提起的司法訴訟或仲裁程序，以及與公司清償能力或償還能力有關的情況；
- (八) 在業務牌照有效期間內維持其適當資格、技術能力及財力；
- (九) 不得與任何實體訂定可使該實體具有或可具有獲發牌照公司管理權的法律行為，否則視為無效；
- (十) 在維護國家和澳門特別行政區安全的前提下經營獲發牌照的服務；
- (十一) 遵守業務牌照內訂定的其他規定及條件；
- (十二) 遵守本法律、補充法規及其他規範性文件所規定的其他義務。

二、第三十二條的規定適用於獲發牌照公司、其機關或代表人，或聽命於該等機關或代表人的人。

- 1) Fazer funcionar, regular e continuamente, o serviço objecto da licença de actividade;
- 2) Prestar a todos os utentes os serviços que integram o objecto da licença de actividade, sem discriminação em quaisquer condições de acesso e de utilização;
- 3) Assegurar que os serviços prestados no âmbito da licença de actividade são realizados com a maior segurança, eficiência, economia e qualidade, segundo técnicas actualizadas e a custos concorrenciais e de acordo com os padrões técnicos, de zelo e de diligência de outro operador aéreo experiente e comparável;
- 4) Assegurar a prestação dos serviços mínimos previstos na licença de actividade;
- 5) Elaborar e submeter à aceitação do Chefe do Executivo, a cada cinco anos, um plano quinquenal de negócio, até nove meses antes do início da sua implementação;
- 6) Submeter ao Chefe do Executivo, para aprovação, quaisquer alterações aos seus estatutos, nomeadamente as relativas a fusão, cisão ou transformação, sob pena de nulidade;
- 7) Comunicar ao Chefe do Executivo, no prazo de 15 dias a contar da data do conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam afectar o seu normal funcionamento, nomeadamente a existência de processo judicial ou processo arbitral instaurado contra si ou os seus administradores e circunstâncias relacionadas com a liquidez ou solvência da sociedade;
- 8) Manter a idoneidade, a capacidade técnica e a capacidade financeira durante o prazo de validade da licença de actividade;
- 9) Não celebrar negócio jurídico com qualquer entidade através do qual essa entidade assuma ou possa assumir poderes de gestão relativamente à sociedade licenciada, sob pena de nulidade;
- 10) Explorar os serviços licenciados na premissa da salvaguarda da segurança do Estado e da RAEM;
- 11) Cumprir outros termos e condições estabelecidos na licença de actividade;
- 12) Cumprir outros deveres previstos na presente lei, nos diplomas complementares e nos demais actos normativos.
2. O disposto no artigo 32.º é aplicável à sociedade licenciada, aos seus órgãos ou representantes ou a pessoa sob a autoridade dos seus órgãos ou representantes.

## 第五十條

## 連續性

一、僅經行政長官預先許可，方可中止經營獲發牌照的服務，但遇有不可抗力之情況除外。

二、為適用上款之規定，不可抗力之情況僅指不可預見、不可抵抗且後果之產生不取決於獲發牌照公司之意願或特殊情況之自然事實或狀況，如戰爭行為、顛覆行為、必要基礎設施無法利用、疫症、颱風、地震、雷擊、水災或火災等使其不可能保證持續經營服務的任何事件。

## 第五十一條

## 禁止作出限制競爭的行為

禁止獲發牌照公司以任何方式作出阻礙、限制或破壞競爭之協議或行為，或不當利用其在整個市場或在市場內相當部分所佔之主導地位。

## 第五十二條

## 年度報告之提交

獲發牌照公司須在業務牌照之有效期間內，最遲於每年四月三十日前，向行政長官提交截至上一營業年度十二月三十一日之下列資料：

- (一) 資產負債表及帳目；
- (二) 業務之綜合報告；
- (三) 監事會意見書；
- (四) 外部執業會計師之綜合意見書；
- (五) 股東名單，並指出股東之出資比例；
- (六) 公司機關據位人之姓名。

## Artigo 50.º

**Continuidade**

1. Salvo em casos de força maior, a exploração dos serviços licenciados só pode ser suspensa mediante autorização prévia do Chefe do Executivo.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se caso de força maior unicamente o facto natural ou situação, imprevisível e irresistível, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias particulares da sociedade licenciada, tais como actos de guerra ou subversão, indisponibilidade de infra-estruturas necessárias, epidemias, tufões, tremores de terra, trovoadas, inundações ou incêndios quando determinem a impossibilidade de garantir a continuidade da exploração dos serviços.

## Artigo 51.º

**Proibição de práticas restritivas da concorrência**

São proibidos os acordos ou práticas concertadas, qualquer que seja a forma que revistam, que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou a exploração abusiva de uma posição dominante no mercado ou numa parte substancial deste por parte das sociedades licenciadas.

## Artigo 52.º

**Submissão de relatórios anuais**

As sociedades licenciadas têm de enviar ao Chefe do Executivo, até 30 de Abril de cada ano, durante o período de validade da licença e em relação ao exercício do ano anterior encerrado a 31 de Dezembro, os seguintes elementos:

- 1) Balanço e contas;
- 2) Síntese do relatório de actividade;
- 3) Parecer do conselho fiscal;
- 4) Síntese do parecer dos contabilistas habilitados a exercer a profissão externos;
- 5) Lista dos accionistas, com indicação da respectiva percentagem de participação no capital social;
- 6) Nomes dos titulares dos órgãos sociais.

## 第五十三條

## 中止及廢止業務牌照

一、如獲發牌照公司不遵守發出業務牌照訂定的規定及條件，尤其在下列任一情況下，行政長官可中止或廢止該業務牌照：

（一）在業務牌照所定的期間內未能開始經營獲發牌照的服務；

（二）獲發牌照公司不再符合發出業務牌照的資格要求；

（三）違反與獲發牌業務有關的法律或規章的規定，且對民航安全或澳門特別行政區的形象構成嚴重損害；

（四）因可直接歸責於獲發牌照公司的原因，未經許可中止經營獲發牌照的服務；

（五）經營第四十二條（一）項所指範圍以外的服務；

（六）移轉業務牌照；

（七）作出阻礙、限制或破壞競爭或構成不當利用主導地位的行為；

（八）在法定期間內不提供或不重置擔保金；

（九）獲發牌照公司將公司住所或主要營業中心遷出澳門特別行政區；

（十）轉讓獲發牌照公司為從事獲發牌照業務所需的主要資產；

（十一）第十六條所指的空運經營人證明書被中止或廢止；

（十二）對國家和澳門特別行政區安全構成威脅。

二、如根據上款的規定中止或廢止業務牌照，獲發牌照公司無權獲得任何賠償，並須支付應繳的費用及罰款，且不影响尚須承擔倘有的民事、刑事責任或其他法定處罰。

## Artigo 53.º

## Suspensão e revogação da licença de actividade

1. O Chefe do Executivo pode suspender ou revogar a licença de actividade quando a sociedade licenciada não respeite os termos e condições em que é atribuída, nomeadamente quando se verifique qualquer das seguintes situações:

1) O não início da exploração dos serviços licenciados dentro do prazo estabelecido na licença de actividade;

2) A sociedade licenciada deixe de preencher os requisitos de elegibilidade para a atribuição da licença de actividade;

3) A violação de normas legais ou regulamentares relativas à actividade licenciada que cause prejuízos graves à segurança da aviação civil ou à imagem da RAEM;

4) A suspensão, não autorizada, da exploração dos serviços licenciados, por motivo directamente imputável à sociedade licenciada;

5) A exploração de serviços fora do âmbito referido na alínea 1) do artigo 42.º;

6) A transmissão da licença de actividade;

7) A prática de actos que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou que consubstanciem abuso de posição dominante;

8) A não prestação ou a não reconstituição da caução no prazo legal;

9) A mudança da sede social ou do principal centro de negócios da sociedade licenciada para fora da RAEM;

10) A alienação de património principal da sociedade licenciada essencial para o exercício da actividade licenciada;

11) A suspensão ou revogação do certificado de operador aéreo, a que se refere o artigo 16.º;

12) A ameaça à segurança do Estado e da RAEM.

2. Se a licença de actividade for suspensa ou revogada nos termos do disposto no número anterior, a sociedade licenciada não tem direito a qualquer indemnização e é responsável pelo pagamento das taxas e multas que sejam devidas, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou penal ou de outras penalidades legalmente previstas.

三、未對獲發牌照公司進行聽證前，不得宣告其業務牌照的中止或廢止，且應在情況許可時，給予其合理期間以消除導致不遵守的原因。

3. A suspensão ou a revogação da licença de actividade não podem ser declaradas sem prévia audiência da sociedade licenciada, devendo ser-lhe concedido um prazo razoável para eliminar as causas do incumprimento, quando as circunstâncias o permitam.

第五章  
處罰制度

CAPÍTULO V  
Regime sancionatório

第一節  
刑事責任

SECÇÃO I  
Responsabilidade penal

第五十四條  
違令

Artigo 54.º  
Desobediência

一、下列情況構成普通違令罪：

1. Incorre no crime de desobediência simples:

（一）阻止或拒絕執行監察職務的民航局人員進入須受監察的地點或在其內停留至完成監察工作者；

1) Quem impedir ou recusar o acesso ou permanência do pessoal da AACM, que esteja no exercício de funções de fiscalização, em locais sujeitos a fiscalização, até à conclusão da acção de fiscalização;

（二）拒絕提供監察所需的合作、資料、紀錄或文件者。

2) Quem se recusar a prestar cooperação ou a disponibilizar as informações, registos ou documentos necessários à fiscalização.

二、不遵守或故意妨礙按第九條第一款的規定命令採取的任何措施者，構成加重違令罪。

2. Incorre no crime de desobediência qualificada quem incumprir ou dolosamente fizer frustrar qualquer das medidas determinadas nos termos do n.º 1 do artigo 9.º.

第五十五條  
偽造文件

Artigo 55.º  
Falsificação de documento

凡意圖造成他人或澳門特別行政區受損，又或意圖為自己或他人獲得不正當利益，而在第三十八條第五款（二）項所指的名譽承諾聲明中陳述屬虛假的事實，且知悉該等內容屬虛假者，構成《刑法典》第二百四十四條規定的偽造文件罪。

Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou à RAEM, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, fizer constar facto falso na declaração sob compromisso de honra a que se refere a alínea 2) do n.º 5 do artigo 38.º, tendo conhecimento da falsidade do seu conteúdo, incorre no crime de falsificação de documento previsto no artigo 244.º do Código Penal.

第五十六條  
法人或等同實體的刑事責任

Artigo 56.º  
Responsabilidade penal das pessoas colectivas ou entidades equiparadas

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，須對下列者以有關實體的名義及為其集體利益而實施本法律所規定的犯罪承擔責任：

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática dos crimes previstos na presente lei, quando cometidos em seu nome e no seu interesse colectivo:

(一) 有關實體的機關或代表人；

1) Pelos seus órgãos ou representantes;

(二) 聽命於上項所指機關或代表人的人，但僅以該等機關或代表人故意違反本身所負的監管義務或控制義務而使犯罪得以實施為限。

2) Por uma pessoa sob a autoridade dos órgãos ou representantes referidos na alínea anterior, quando a prática do crime se tenha tornado possível em virtude de uma violação dolosa dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem.

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

#### 第五十七條

##### 法人或等同實體的主刑

#### Artigo 57.º

##### **Penas principais das pessoas colectivas ou entidades equiparadas**

一、如實施本法律所定的犯罪者為法人或等同實體，科處下列主刑：

1. Os crimes previstos na presente lei, quando cometidos por pessoa colectiva ou entidade equiparada, são punidos com as seguintes penas principais:

(一) 罰金；

1) Multa;

(二) 由法院命令解散。

2) Dissolução judicial.

二、罰金以日數訂定，下限為一百日，上限為一千日。

2. A pena de multa é fixada em dias, no mínimo de 100 e no máximo de 1 000.

三、罰金日額為澳門元五百元至二萬元。

3. A cada dia de multa corresponde uma quantia entre 500 e 20 000 patacas.

四、當創立法人或等同實體的單一或主要的意圖為利用該法人或等同實體實施本法律所指犯罪，又或當該等犯罪的重複實施顯示法人或等同實體的成員或負責行政管理的人單純或主要利用該法人或等同實體實施相關犯罪時，方科處由法院命令解散的刑罰。

4. A pena de dissolução judicial só é decretada quando os fundadores da pessoa colectiva ou entidade equiparada tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante de, por meio dela, praticar os crimes referidos na presente lei, ou quando a prática reiterada de tais crimes mostre que a pessoa colectiva ou entidade equiparada está a ser utilizada, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros, quer por quem exerça a respectiva administração.

#### 第五十八條

##### 附加刑

#### Artigo 58.º

##### **Penas acessórias**

一、因實施本法律所定的犯罪而被判罪者，可被單獨或一併科處下列附加刑：

1. A quem for condenado pela prática dos crimes previstos na presente lei podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penas acessórias:

(一) 關閉設施，為期一個月至一年；

1) Encerramento de instalações, por um período de um mês a um ano;

(二) 禁止從事指定的活動，為期一個月至兩年；

(三) 中止執照或同類文件，為期一個月至兩年；

(四) 廢止執照或同類文件；

(五) 受法院強制命令約束；

(六) 公開有罪裁判，為此須以摘錄方式，連續十日在澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章內刊登該裁判，以及在其從事業務的場所內由民航局指定的位置以公眾能清楚看到的方式張貼以中、葡文書寫的告示公開該裁判，張貼期不少於十五日；公開有罪裁判的費用由被判罪者負擔。

二、上款所指期間自相關裁判轉為確定之日起計。

三、行為人因法院的裁判而被剝奪自由的時間，不計入第一款所指期間內。

2) Proibição do exercício de certas actividades, por um período de um mês a dois anos;

3) Suspensão de licença ou documento análogo, por um período de um mês a dois anos;

4) Revogação de licença ou documento análogo;

5) Injunção judiciária;

6) Publicidade da decisão condenatória, a qual é publicada, por meio de extracto, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, por um período de 10 dias consecutivos, bem como através da afixação de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no local indicado pela AACM dentro do estabelecimento onde se exerça a actividade, por forma bem visível ao público, sendo a publicidade da decisão condenatória efectivada a expensas do condenado.

2. Os períodos referidos no número anterior contam-se a partir da data do trânsito em julgado da respectiva decisão.

3. Não conta para os períodos referidos no n.º 1 o tempo em que o agente estiver privado da liberdade por decisão judicial.

## 第二節

### 行政責任

#### 第五十九條

##### 行政違法行為

一、下列行為構成行政違法行為，對自然人科澳門元五千元至三十萬元罰款，對法人科澳門元五萬元至一百萬元罰款：

(一) 在未具備所需的相關執照或同類文件的情況下從事第十六條第一款、第十七條、第十九條、第二十條、第二十一條第一款、第二十二條第一款、第二十三條、第二十六條、第二十七條、第二十八條第一款及第二十九條第四款所指的民航活動；

(二) 使用澳門特別行政區管轄空域或使用位於澳門特別行政區的機場的航空器營運人，不遵守第二十八條第二款的規定；

(三) 違反或不遵守第三十一條規定的任一義務，但不影響專有法規的適用；

## SECÇÃO II

### Responsabilidade administrativa

#### Artigo 59.º

##### Infracções administrativas

1. Constitui infracção administrativa punível com multa de 5 000 a 300 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 50 000 a 1 000 000 patacas, no caso de pessoa colectiva:

1) O exercício de actividades de aviação civil referidas no n.º 1 do artigo 16.º, nos artigos 17.º, 19.º e 20.º, no n.º 1 do artigo 21.º, no n.º 1 do artigo 22.º, nos artigos 23.º, 26.º e 27.º, no n.º 1 do artigo 28.º e no n.º 4 do artigo 29.º, sem a respectiva licença ou documento análogo necessário;

2) O incumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º pelos operadores de aeronaves que utilizem o espaço aéreo sob jurisdição da RAEM ou aeródromos situados na RAEM;

3) A violação ou o incumprimento de qualquer um dos deveres previstos no artigo 31.º, sem prejuízo do disposto em diploma próprio;

（四）違反第三十五條第一款的規定，在未具備業務牌照的情況下從事商業航空客運業務；

（五）違反第四十五條的規定，在禁止的期間內或在該等期間後而未獲所需許可時，對獲發牌照公司的股份設定負擔、移轉或讓與，以及作出涉及將表決權或其他股東權利移轉予第三人的任何行為；

（六）獲發牌照公司違反或不遵守第四十九條第一款（一）項至（四）項、（六）項、（八）項至（十二）項規定的義務；

（七）違反第五十條第一款的規定，因可直接歸責於獲發牌照公司的原因，未經許可中止經營獲發牌照的服務；

（八）獲發牌照公司違反第五十一條的規定，作出阻礙、限制或破壞競爭或構成不當利用主導地位的行為。

二、下列行為構成行政違法行為，對自然人科澳門元一千元至二十萬元罰款，對法人科澳門元一萬元至五十萬元罰款：

（一）違反第十六條第三款的規定，未在指定的期間內送交商業及動產登記局發出的證明；

（二）違反第十八條的規定，不遵守對從事通用航空活動訂定的條件及技術要求，以及運行程序；

（三）未具備第二十九條第三款所指的許可而進行無人機活動；

（四）違反第二十九條第五款的規定而進行無人機活動；

（五）違反第四十四條第四款的規定，未在法定期間內重置擔保金；

（六）獲發牌照公司違反或不遵守第四十九條第一款（五）項及（七）項規定的義務；

（七）在規定期間內，未提交第五十二條所指的任一資料。

4) O exercício da actividade de transporte aéreo comercial de passageiros sem licença de actividade, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 35.º;

5) A oneração, transmissão ou cessão de acções de uma sociedade licenciada e a realização de quaisquer actos que envolvam a transmissão de direito de voto ou outros direitos sociais para terceiros durante o período em que tal é proibido, ou depois desse período, sem a necessária autorização, em violação do disposto no artigo 45.º;

6) A violação ou o incumprimento, por sociedade licenciada, de deveres previstos nas alíneas 1) a 4), 6) e 8) a 12) do n.º 1 do artigo 49.º;

7) A suspensão, não autorizada, da exploração dos serviços licenciados, por motivo directamente imputável à sociedade licenciada, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 50.º;

8) A prática de actos, por sociedade licenciada, que sejam susceptíveis de impedir, restringir ou falsear a concorrência ou que consubstanciem abuso de posição dominante, em violação do disposto no artigo 51.º.

2. Constitui infracção administrativa punível com multa de 1 000 a 200 000 patacas, no caso de pessoa singular, e de 10 000 a 500 000 patacas, no caso de pessoa colectiva:

1) A falta de envio da certidão emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis no prazo fixado, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 16.º;

2) O incumprimento das condições e requisitos técnicos, bem como procedimentos operacionais estabelecidos para o exercício da actividade de aviação geral, em violação do disposto no artigo 18.º;

3) A realização de actividade com aeronaves não tripuladas sem a autorização referida no n.º 3 do artigo 29.º;

4) A realização de actividade com aeronaves não tripuladas, em violação do disposto no n.º 5 do artigo 29.º;

5) A falta de reconstituição da caução no prazo legal, em violação do disposto no n.º 4 do artigo 44.º;

6) A violação ou o incumprimento, por sociedade licenciada, de deveres previstos nas alíneas 5) e 7) do n.º 1 do artigo 49.º;

7) A falta de submissão, no prazo fixado, de qualquer um dos elementos referidos no artigo 52.º.

## 第六十條

## 勸誡

一、如發現上條規定的構成行政違法行為的情況，並同時符合下列條件，民航局可在提出控訴前向涉嫌違法者作出勸誡，並指定一期間以便補正不合規範的情況：

（一）不合規範的情況屬可補正；

（二）對民航安全不構成嚴重危險；

（三）涉嫌違法者之前未曾實施本法律規定的相同行政違法行為，或雖曾實施，但上一次因作出勸誡而將程序歸檔已超過兩年或處罰決定轉為不可申訴之日已超過兩年。

二、如涉嫌違法者在指定期間內對不合規範的情況作出補正，則民航局局長作出程序歸檔的決定。

三、如涉嫌違法者未在指定期間內對不合規範的情況作出補正，則提出控訴並繼續進行相關程序。

四、處罰程序的時效於作出第一款規定的勸誡時中斷。

## 第六十一條

## 附加處罰

一、除科處第五十九條所指的罰款外，按行政違法行為的情節及違法者的過錯程度，民航局亦可單獨或一併科處下列附加處罰：

（一）喪失實施違法行為所使用的物品；

（二）中止執照或同類文件；

（三）臨時禁止違法者從事與行政違法行為有關的職業或活動；

（四）違法者為法人或等同實體時，停止其職位據位人執行行政管理、監事、領導或主管的職務，亦臨時禁止其從事與行政違法行為相關的活動；

## Artigo 60.º

## Advertência

1. Quando seja detectada uma situação que configure uma infracção administrativa prevista no artigo anterior, a AACM pode, antes de deduzir acusação, advertir o suspeito da infracção e fixar um prazo para a sanção da irregularidade, quando se verificarem, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A irregularidade seja sanável;

2) Não tenha resultado perigo significativo para a segurança da aviação civil;

3) O suspeito da infracção não tenha praticado anteriormente a mesma infracção administrativa prevista na presente lei ou, embora a tenha praticado, tenha decorrido um período superior a dois anos sobre o arquivamento do procedimento que teve lugar na sequência de advertência anterior ou sobre a data em que a decisão sancionatória se tornou inimpugnável.

2. Caso a irregularidade seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, o presidente da AACM determina o arquivamento do procedimento.

3. Caso a irregularidade não seja sanada pelo suspeito da infracção no prazo fixado, é deduzida acusação e o respectivo procedimento prossegue.

4. A prescrição do procedimento sancionatório interrompe-se com a advertência prevista no n.º 1.

## Artigo 61.º

## Sanções acessórias

1. Para além da aplicação de multas referidas no artigo 59.º, atendendo às circunstâncias da infracção administrativa e ao grau de culpa do infractor, a AACM pode aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

1) Perda de objectos usados no cometimento da infracção;

2) Suspensão de licença ou documento análogo;

3) Interdição temporária do exercício pelo infractor da profissão ou da actividade a que a infracção administrativa respeita;

4) Quando o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, inibição do exercício de funções de administração, fiscalização, direcção ou chefia aos titulares dos respectivos cargos e ainda a interdição temporária do exercício da actividade a que a infracção administrativa respeita;



(五) 臨時關閉設施；

(六) 限制執照或同類文件授予的特權。

二、如科處喪失物品附加處罰的決定轉為不可申訴，該等物品的所有權轉移予民航局。

三、第一款（二）項至（六）項所指的處罰的期間最長為一年，並自處罰決定轉為不可申訴之日起計。

## 第六十二條

### 酌科處罰

確定可科處的罰款及附加處罰時，須特別考慮：

（一）違法行為的性質及情節；

（二）所造成的危險或損害；

（三）違法者的過錯；

（四）存在阻礙發現違法行為的隱瞞行為；

（五）存在違法者主動採取彌補違法行為所導致的損害或制止危險的行為；

（六）違法行為的偶然或重複性；

（七）意圖為自己或他人取得不法利益或造成損害；

（八）違法者的行為前科。

## 第六十三條

### 累犯

一、為適用本法律的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次的行政違法行為實施日不足五年，再次實施相同的行政違法行為者，視為累犯。

二、如為累犯，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

5) Encerramento temporário de instalações;

6) Restrição dos privilégios outorgados por licença ou documento análogo.

2. Quando a decisão que aplique uma sanção acessória de perda de objectos se tenha tornado inimpugnável, a propriedade desses objectos é transferida para a AACM.

3. As sanções referidas nas alíneas 2) a 6) do n.º 1 têm a duração máxima de um ano, contado a partir da data em que a decisão sancionatória se tenha tornado inimpugnável.

## Artigo 62.º

### Graduação das sanções

Na determinação das multas e sanções acessórias aplicáveis atende-se, em especial:

1) À natureza e circunstâncias da infracção;

2) Ao perigo ou dano causados;

3) À culpa do infractor;

4) À existência de actos de ocultação tendentes a dificultar a descoberta da infracção;

5) À existência de actos do infractor destinados a, por sua iniciativa, reparar os danos ou obviar aos perigos causados pela infracção;

6) Ao carácter ocasional ou reiterado da infracção;

7) À intenção de obter, para si ou para outrem, um benefício ilegítimo ou de causar danos;

8) Aos antecedentes do infractor.

## Artigo 63.º

### Reincidência

1. Para efeitos da presente lei, considera-se reincidência a prática de outra infracção administrativa idêntica no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o limite mínimo da multa é elevado de um quarto, permanecendo inalterado o limite máximo.

## 第六十四條

## 法人或等同實體的行政違法責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團和特別委員會，須對其機關或代表人以其名義及為其集體利益而實施本法律所規定的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出有關行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

## 第六十五條

## 法人或等同實體繳付罰款的責任

一、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

二、法人或等同實體亦須對行為人個人被判繳付的罰款、訴訟費用及其他給付負連帶責任。

三、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產以連帶責任方式繳付。

## 第六十六條

## 繳付罰款和強制徵收

一、罰款須自接獲處罰決定通知之日起三十日內繳付。

二、如未在上款規定的期間內自願繳付罰款，且為保證繳付該等罰款的擔保金不足時，須根據稅務執行政程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義，進行強制徵收。

## Artigo 64.º

**Responsabilidade por infracção administrativa das pessoas colectivas ou entidades equiparadas**

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática das infracções administrativas previstas na presente lei, quando cometidas pelos seus órgãos ou representantes em seu nome e no seu interesse colectivo.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

## Artigo 65.º

**Responsabilidade das pessoas colectivas ou entidades equiparadas pelo pagamento das multas**

1. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, pelo pagamento da multa respondem, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

2. As pessoas colectivas ou entidades equiparadas respondem solidariamente pelo pagamento das multas, custas judiciais e outras prestações em que forem condenados os agentes individuais.

3. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o seu património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

## Artigo 66.º

**Pagamento e cobrança coerciva das multas**

1. O pagamento das multas efectua-se no prazo de 30 dias, contados da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Na falta de pagamento voluntário da multa no prazo previsto no número anterior, e na insuficiência de eventual caução que sirva de garantia para o pagamento da multa, procede-se à cobrança coerciva, nos termos do disposto no processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

## 第六十七條

## 罰款歸屬

根據本法律的規定科處的罰款所得，屬民航局的收入。

## 第六十八條

## 履行尚未履行的義務

在因未履行義務而構成行政違法行為，而該義務尚可履行時，則科處處罰和繳付罰款並不免除違法者履行該義務。

## 第六章

## 過渡及最後規定

## 第六十九條

## 過渡規定

一、在本款生效之日起九十日內，現有航空運輸公共服務批給的承批人可向行政長官提交書面聲明，表明其有意繼續經營商業航空客運服務，並附同業務牌照首五年的業務計劃，在此情況下，向其發出第三十五條第一款所指的業務牌照。

二、持有在澳門特別行政區發出的空運經營人證明書的空運經營人，須在第七十二條第一款（二）項所指的行政長官批示生效之日起一年內符合商業航空運輸經營人的最低公司資本額的要求。

## 第七十條

## 通知

一、因執行本法律而作出的通知，可透過下列任一方式作出：

（一）直接向本人為之；

（二）電子方式行政通知；

## Artigo 67.º

**Destino das multas**

O produto das multas aplicadas ao abrigo da presente lei constitui receita da AACM.

## Artigo 68.º

**Cumprimento do dever omitido**

Quando a infracção administrativa resulte da omissão de um dever que ainda seja susceptível de ser cumprido, a aplicação de sanções e o pagamento de multas não dispensam o infractor do cumprimento desse dever.

## CAPÍTULO VI

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 69.º

**Disposições transitórias**

1. No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor do presente número, a actual concessionária do serviço público de transporte aéreo pode apresentar ao Chefe do Executivo uma declaração por escrito indicando a sua intenção de continuar a explorar o serviço de transporte aéreo comercial de passageiros, juntamente com o plano de negócios para os cinco anos iniciais da licença de actividade, sendo-lhe nesse caso emitida a licença de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 35.º.

2. No prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor do despacho do Chefe do Executivo a que se refere a alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º, os operadores aéreos titulares de um certificado de operador aéreo emitido na RAEM têm de preencher os requisitos relativos ao capital social mínimo para operadores de transporte aéreo comercial.

## Artigo 70.º

**Notificação**

1. As notificações decorrentes da execução da presente lei podem ser efectuadas por uma das seguintes formas:

1) Pessoalmente;

2) Notificação administrativa em forma electrónica;

(三) 向指定電郵地址發出電子郵件，但僅在該行為的相對人：

(1) 事前已明示同意以此方式作出通知；

(2) 確認接收到通知並能顯示出其接收日期；

(四) 按民航局的檔案所載的地址，以單掛號信為之，並推定應被通知人自信件掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定在緊接該日的首個工作日接獲通知。

二、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外的地方，上款(四)項所指的期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期期間屆滿後方起計。

三、僅在證實因可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後始接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻第一款(四)項規定的推定。

#### 第七十一條

##### 補充法律

對本法律未有特別規定的事宜，按有關事宜的性質補充適用《刑法典》、《刑事訴訟法典》、《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

#### 第七十二條

##### 補充法規

一、在不影響下款規定適用的情況下，以公佈於《公報》的行政長官批示對執行本法律所需的其他事宜作出規範，尤其是：

(一) 第八條第四款所指的執行監察職務的民航局人員的工作證的式樣；

(二) 第十六條第二款(三)項所指的商業航空運輸經營人的最低公司資本額；

3) Por envio de correio electrónico para um endereço de correio electrónico especificado, desde que o destinatário do acto:

(1) Tenha dado consentimento prévio e expresso para essa forma de notificação;

(2) Confirme a recepção do acto com a indicação da data em que foi recebido;

4) Por carta registada sem aviso de recepção para o endereço postal constante dos arquivos da AACM, presumindo-se recebida pelo notificando no terceiro dia posterior ao do registo, ou no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil.

2. No caso de o endereço do notificando se localizar fora da RAEM, o prazo indicado na alínea 4) do número anterior só se inicia depois de decorridos os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. A presunção da alínea 4) do n.º 1 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

#### Artigo 71.º

##### Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto na presente lei, aplica-se, subsidiariamente, consoante a natureza das matérias, o disposto no Código Penal, no Código de Processo Penal, no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento).

#### Artigo 72.º

##### Diplomas complementares

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são regulamentadas através de despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*, outras matérias necessárias à execução da presente lei, nomeadamente:

1) Modelo do cartão de identificação profissional do pessoal da AACM que exerça funções de fiscalização a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º;

2) Capital social mínimo dos operadores de transporte aéreo comercial a que se refere a alínea 3) do n.º 2 do artigo 16.º;

- |                               |                                                                                                                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (三) 第三十五條第二款所指的業務牌照數目；        | 3) Número de licenças de actividade a que se refere o n.º 2 do artigo 35.º;                                             |
| (四) 第三十六條第一款所指發出業務牌照的專有競投規章；  | 4) Regulamento específico do concurso para atribuição de licenças de actividade a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º; |
| (五) 第四十四條第二款所指獲發牌照公司須提供的擔保金額； | 5) Valor da caução a prestar pela sociedade licenciada a que se refere o n.º 2 do artigo 44.º;                          |
| (六) 第四十六條第一款所指的收費制度。          | 6) Regime das taxas a que se refere o n.º 1 do artigo 46.º.                                                             |
- 二、以公佈於《公報》的運輸工務司司長批示對下列事宜作出規範：
- |                                                             |                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (一) 第四條所指的《航空規章》、其修改及重新公佈；                                  | 2. São regulamentadas através de despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a publicar no <i>Boletim Oficial</i> , as seguintes matérias: |
| (二) 第十五條所指的收費制度；                                            | 1) RNAM e as suas alterações e republicações a que se refere o artigo 4.º;                                                                                  |
| (三) 第十六條、第十九條、第二十條、第二十一條第三款、第二十二條、第二十三條及第二十七條所指的執照或同類文件的式樣； | 2) Regime das taxas a que se refere o artigo 15.º;                                                                                                          |
| (四) 第二十五條所指的收費制度。                                           | 3) Modelos das licenças ou documentos análogos a que se referem os artigos 16.º, 19.º, 20.º, o n.º 3 do artigo 21.º, e os artigos 22.º, 23.º e 27.º;        |
|                                                             | 4) Regime das taxas a que se refere o artigo 25.º.                                                                                                          |

### 第七十三條

#### 廢止

### Artigo 73.º

#### Revogação

- 一、廢止下列規定，但不影響以下數款規定的適用：
- |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (一) 七月二十四日第7/95/M號法律；                                            | 1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são revogados:                                                                                                                                                              |
| (二) 二月四日第10/91/M號法令核准的《澳門民用航空局章程》第十二條、第十三條、第三十二條第一款、第三十四條及第三十五條； | 1) A Lei n.º 7/95/M, de 24 de Julho;                                                                                                                                                                                           |
| (三) 第10/2004號行政法規《澳門民用航空活動綱要法規》；                                 | 2) Os artigos 12.º e 13.º, o n.º 1 do artigo 32.º e os artigos 34.º e 35.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/91/M, de 4 de Fevereiro;                                      |
| (四) 第18/2008號行政法規《修改制定澳門特別行政區民用航空活動的一般原則的第10/2004號行政法規》；         | 3) O Regulamento Administrativo n.º 10/2004 (Diploma enquadrador da actividade de aviação civil em Macau);                                                                                                                     |
| (五) 十一月十一日第282/96/M號訓令；                                          | 4) O Regulamento Administrativo n.º 18/2008 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 10/2004, que estabelece os princípios gerais que enquadram a actividade de aviação civil na Região Administrativa Especial de Macau); |
| (六) 六月十五日第152/98/M號訓令；                                           | 5) A Portaria n.º 282/96/M, de 11 de Novembro;                                                                                                                                                                                 |
|                                                                  | 6) A Portaria n.º 152/98/M, de 15 de Junho;                                                                                                                                                                                    |

- |                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| (七) 第36/2004號行政命令；  | 7) A Ordem Executiva n.º 36/2004;  |
| (八) 第26/2006號行政命令；  | 8) A Ordem Executiva n.º 26/2006;  |
| (九) 第45/2012號行政命令；  | 9) A Ordem Executiva n.º 45/2012;  |
| (十) 第13/2013號行政命令；  | 10) A Ordem Executiva n.º 13/2013; |
| (十一) 第43/2021號行政命令。 | 11) A Ordem Executiva n.º 43/2021. |

- |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 二、在第十二條第三款所指的專有人員通則生效前，上款（二）項所指的《澳門民用航空局章程》第三十二條第一款的規定繼續生效。              | 2. O disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau a que se refere a alínea 2) do número anterior mantém-se em vigor até à entrada em vigor do estatuto privativo de pessoal referido no n.º 3 do artigo 12.º.                              |
| 三、在本法律生效前，民航局根據第一款（二）項所指的《澳門民用航空局章程》第三十五條的規定發出的規則或規章以及通告繼續有效，直至被取代或廢止為止。 | 3. As normas ou regulamentos e circulares emitidos pela AACM antes da entrada em vigor da presente lei, ao abrigo do artigo 35.º do Estatuto da Autoridade de Aviação Civil de Macau a que se refere a alínea 2) do n.º 1, mantêm-se em vigor até à sua substituição ou revogação. |
| 四、在上條第二款（一）項、（二）項及（四）項所指的補充法規生效前，第一款（五）項至（十一）項所指的法規繼續生效。                 | 4. Os diplomas legais referidos nas alíneas 5) a 11) do n.º 1 mantêm-se em vigor até à entrada em vigor dos diplomas complementares referidos nas alíneas 1), 2) e 4) do n.º 2 do artigo anterior.                                                                                 |

|            |                                  |
|------------|----------------------------------|
| 第七十四條      | Artigo 74.º                      |
| 對被廢止的法例的提述 | Referência à legislação revogada |

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 在現行法例中對第10/2004號行政法規規定的提述及準用，經作出必要配合後，均視為對本法律相應規定的提述及準用。 | As referências e remissões constantes da legislação em vigor para as disposições do Regulamento Administrativo n.º 10/2004 consideram-se feitas, com as necessárias adaptações, para as disposições correspondentes da presente lei. |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|       |                  |
|-------|------------------|
| 第七十五條 | Artigo 75.º      |
| 生效    | Entrada em vigor |

- |                                                               |                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 一、本法律自二零二六年二月一日起生效，但不影響下款規定的適用。                               | 1. A presente lei entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2026, sem prejuízo do disposto no número seguinte.                                                                                                     |
| 二、第十六條的規定、第三十條中關於第十六條所指空運經營人證明書的規定，以及第六十九條第一款的規定，自本法律公佈翌日起生效。 | 2. O disposto no artigo 16.º, no artigo 30.º, relativamente ao certificado de operador aéreo referido no artigo 16.º, e no n.º 1 do artigo 69.º entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei. |

三、擬申請獲發空運經營人證明書以全貨機作商業航空貨運的申請人，可自上款所指之日起提出申請，民航局可啟動相關程序。

四、民航局就上款所指程序作出的決定，僅在本法律生效後方產生效力。

二零二五年六月十九日通過。

立法會主席 高開賢

二零二五年六月二十五日簽署。

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

3. O requerente que pretenda requerer a emissão de um certificado de operador aéreo para o transporte comercial de carga em aviões cargueiros pode apresentar o requerimento a partir da data referida no número anterior, podendo a AACM iniciar os respectivos procedimentos.

4. A decisão tomada pela AACM no procedimento referido no número anterior apenas produz efeitos após a entrada em vigor da presente lei.

Aprovada em 19 de Junho de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

Assinada em 25 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

澳 門 特 別 行 政 區

第 5/2025 號法律  
旅行社業務及導遊職業法

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

第一章  
一般規定

第一條  
標的和範圍

一、本法律訂定在澳門特別行政區經營旅行社業務和從事導遊職業的法律制度。

二、本法律的規定不適用於由公共部門或實體為履行其職責而組織的旅程。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Lei n.º 5/2025  
Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

CAPÍTULO I  
Disposições gerais

Artigo 1.º  
Objecto e âmbito

1. A presente lei estabelece o regime jurídico do exercício da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

2. O disposto na presente lei não se aplica às viagens turísticas organizadas por serviços ou entidades públicos, na prossecução das suas atribuições.